



Prato Cheio tem número de restaurantes ampliados e já serviu 9,6 milhões de refeições em Manaus

Arquivo/Secom

E com foco, também, nas ações de segurança alimentar, 157 mil famílias em situação de vulnerabilidade social são beneficiadas pelo Auxílio Estadual

Nos últimos seis anos, o Governo do Amazonas serviu 9,6 milhões de refeições nas unidades do programa 'Prato Cheio' em Manaus. O quantitativo é reflexo do investimento determinado pelo Governo do Estado, que ampliou de sete para 18 unidades o número de restaurantes populares na capital amazonense. Essas iniciativas refletem o compromisso da atual gestão com a melhoria das condições de vida da população.

Ainda com foco nas ações de segurança alimentar, 157 mil famílias em situação de vulnerabilidade social são beneficiadas pelo Auxílio Estadual. Criado em 2021, pelo governador Wilson Lima, o programa paga R\$ 150 mensalmente aos beneficiários, um investimento de R\$ 23,6 milhões por mês na economia local

A política de segurança alimentar ganhou destaque com o Projeto de Ampliação de Restaurantes Populares da Secretaria de Estado de Assistência Social (Seas). Foram expandidos restaurantes populares em bairros estratégicos de Manaus, como Viver Melhor, Braga Mendes e Coroadó, para garantir alimentação acessível à população de baixa renda.

O Governo do Amazonas fortaleceu, também, ações de cidadania através da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc), com a inauguração do PAC Studio 5. em junho de 2022, oferecendo serviços à população, como emissão de passaportes e identidades. Além disso, várias unidades dos PACs foram revitalizadas, como o PAC Compensa, em 2021, o PAC Alvorada, em 2022, e a reaber-

A política de segurança alimentar recebeu incentivo do Projeto de Ampliação de Restaurantes Populares, em bairros estratégicos de Manaus, com alimentação acessível à população de baixa renda



tura do PAC Parque Dez. Essas reformas foram fundamentais para modernizar as instalações e oferecer mais conforto aos cidadãos.

Fomento à Economia Local

Por meio da Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam), mais de R\$ 408 milhões foram investidos em aproximadamente 20 mil operações de crédito, entre 2019 e 2024, fomentando atividades produtivas e gerando 60 mil ocupações econômicas em Manaus.

A Afeam possibilitou financiamento para aquisição de equipamentos e melhorias em estabelecimentos, além de renegociações de dívidas, fortalecendo o setor produtivo do Amazonas

O Programa Crédito Rosa, lançado em março de 2022, focou no apoio ao empreendedorismo feminino. Entre 2022 e setembro de 2024, cerca de 862 mulheres foram atendidas e beneficiadas pelo programa, recebendo suporte para iniciar e fortalecer seus negócios. O inves-

timento foi de mais de R\$ 5,3 milhões.

De 2019 a 2024, o Programa Crédito Solidário, do Fundo de Promoção Social (FPS) em parceria com a Afeam, já realizou o pagamento de R\$ 3,3 milhões, beneficiando 1.627 empreendedores da capital amazonense.

Investimentos no setor social e primário

Em Manaus, de 2019 a 2024, o FPS investiu R\$ 21.388.534,90, em 209 projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSC), destinados à assistência social nas áreas de defesa e garantia de direitos de crianças, adolescentes e idoso, pessoa com deficiência, geração de emprego em renda, acolhimento instituição e inclusão social e produtiva.

E no setor primário, no período de 2019 a 2023, em Manaus, o FPS investiu R\$ 2.024.746,68, em 10 termos de fomento com foco em acessibilidade, dignidade e qualidade laboral ao trabalhador rural e, consequentemente, autossustentação da produção, valorização da matéria-prima e aumento de renda.

Na 17ª edição, Governo Presente proporciona mais de 7,3 mil atendimentos na zona norte de Manaus

Alex Pazuello e Diego Peres/Secom

A edição também incluiu a entrega de 4 mil brinquedos para crianças, por meio da campanha “Doe Brinquedo e Ganhe Sorrisos”, coordenada pelo FPS

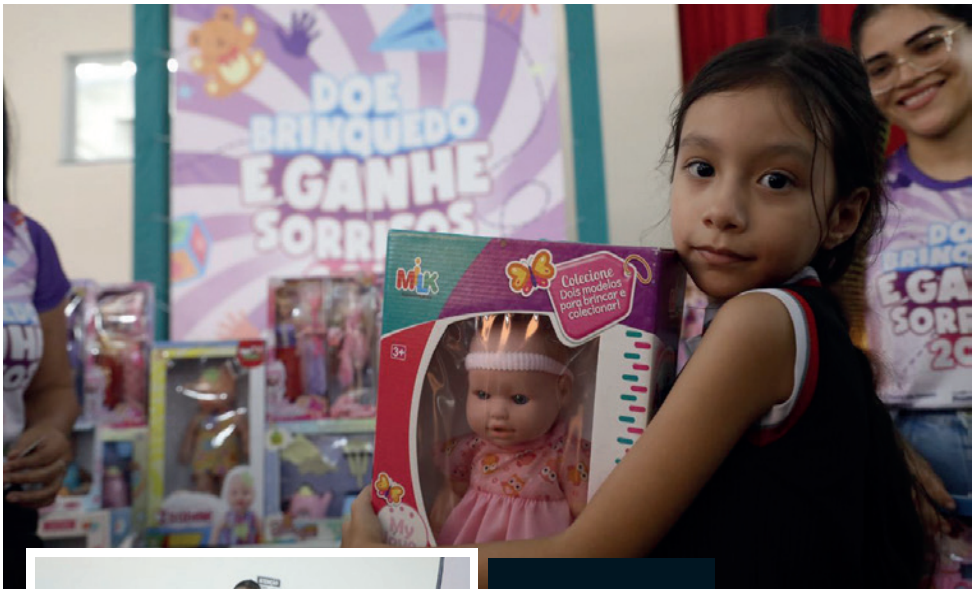
O Governo do Amazonas realizou 7.350 atendimentos durante a 17ª edição do programa Governo Presente, no Centro de Educação de Tempo Integral (Ceti) Dariana Zuleica Corrêa Lopes, no bairro Lago Azul, zona norte de Manaus. Uma das maiores demandas da população, a procura pela Carteira de Identidade Nacional (CIN), registrou em dez edições mais de 5,5 mil emissões e solicitações agendadas pelo projeto.

“Os serviços que não forem realizados aqui nós vamos dar o encaminhamento para que durante a semana possam ser resolvidos. Estamos aqui no sábado, um momento onde as famílias estão em casa, um momento da folga onde as pessoas podem vir aqui e resolver a situação, porque nem sempre durante a semana as pessoas conseguem ir a um órgão ou secretaria e mais próximo de casa fica mais fácil”, destacou o governador do Amazonas, Wilson Lima.

Em cada edição, o serviço é executado pelo Instituto de Identificação Aderson Conceição de Melo (IIA-CM), da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-AM). Conforme levantamento do órgão, desde julho a quantidade de registros alcançou 1.795 documentos emitidos e entregues à população. Houve ainda 3.728 agendamentos para retirar a identidade em unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão (PAC).

De acordo com a SSP-AM, para a 17ª edição foram disponibilizados 200 atendimentos para emissão do documento e 700 agendamentos, disponibilizados de forma gratuita. E foram efetivadas a emissão de 203 Carteiras de Identidade Nacional (CIN) e agendamento de 283 pessoas para a emissão do documento. A CIN integra os dados de identificação do cidadão de forma segura e previne fraudes.

A designer de sobancelhas Jennifer Barbosa, de 32 anos, aproveitou a oportunidade para emitir uma nova carteira de identidade durante



Tiago Corrêa/UGPE



Com balanço de 5,5 mil carteiras de identidade acessadas pelo programa, os serviços incluem consultas médicas e exames, acesso ao crédito, entre outros

damento, mas na aba “Acompanhar Atendimento”: <https://am-cin.e-instituto.com.br/Vsoft.iDSPS.Agendamento/Atendimento>.

Em casos de dúvidas, os interessados devem buscar informações por meio da Ouvidoria da SSP-AM, por meio do canal de

WhatsApp: 92 99186-4344.

Governo Presente

De acordo com o governador Wilson Lima, o objetivo do Governo Presente é promover a cidadania e levar mais dignidade à população, principalmente em áreas da capital mais distantes, descentralizando esses atendimentos. O evento totaliza mais de 73 mil atendimentos nas edições de 2024.

E a programação da 17ª edição mobilizou 46 secretarias e órgãos estaduais na zona norte, das 8h às 14h, levando ações de cidadania, assistência social, saúde, fomento, lazer, além de orientações para emprego, regularização fundiária, direitos do consumidor, entre outros serviços disponibilizados para a população.

Além dos serviços, a edição teve a entrega de 4 mil brinquedos para crianças por meio da campanha “Doe Brinquedo e Ganhe Sorrisos”, coordenada pelo Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FPS) em parceria com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa. Desde 2019, mais de 80 mil brinquedos foram distribuídos para crianças da capital e do interior.

o Governo Presente. “Eu vim renovar meu RG, porque ele estava vencido e não estava sendo mais aceito nos lugares. Isso é muito bom para a comunidade, porque aqui é uma área mais distante. O atendimento foi muito rápido, cheguei e já fui chamada”, disse Jennifer, moradora do bairro Lago Azul.

O Amazonas passou a emitir o novo documento em abril de 2023. O cidadão pode acompanhar o processo da solicitação da CIN por meio do mesmo site onde realizou o agen-

UGPE obtém concessão de uso de terreno da Suframa para implantação de aterro de resíduos

Tiago Corrêa/UGPE



O aterro de resíduos inertes e da construção civil será destinado às obras do Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior, o Prosamin+

A Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE) do Governo do Amazonas obteve a concessão de direito real de uso de um terreno da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), para implantação do aterro de resíduos inertes e da construção civil. O local será destinado às obras do Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior (Prosamin+).

A cessão de uso do terreno para o Governo do Estado foi aprovada durante a 316ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Suframa (CAS), realizada por videoconferência, no dia 18 de outubro. A área de 34 hectares está localizada entre as ruas Hibisco, Flamboyant, Palmeira do Miriti e avenida Puraquequara, dentro do bairro Distrito Industrial, na zona leste de Manaus.

De acordo com o secretário da UGPE, Marcellus Campêlo, além de atender à demanda de disposição final dos resíduos, será possível gerar economia para o Estado e contribuir com a preservação ambiental. “O aterro vai proporcionar o controle e monitoramento sobre a destinação dos resíduos gerados, diminuir o custo

A implantação do aterro será gradual e, além de dar disposição final dos resíduos, vai gerar economia para o Estado e contribuir com a preservação ambiental

das obras e reduzir a degradação ambiental”, ressaltou.

O secretário agradeceu o trabalho realizado pelas equipes da Suframa e da Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (Sedecti). “Eu quero fazer um agradecimento especial ao superintendente da Suframa, Bosco Saraiva, e ao secretário da Sedecti, Serafim Corrêa, que conduziram a aprovação, junto ao CAS. O aterro irá facilitar muito o trabalho das obras nos próximos anos”, disse.

A implantação do aterro de resíduos inertes e da construção civil será realizada de forma gradual. O projeto conta com o atendimento de todas as legislações e normas técnicas, tanto de engenharia, quanto de meio ambiente.

Saúde Presente: Programa executa mais de 18,8 mil atendimentos em 10 dias de atividades em Manaus

Alex Pazuello/Secom



Os atendimentos contaram com três unidades móveis – duas carretas e o ônibus da FVS-RCP –, instaladas no Ceti Elisa Bessa Freire

A 1ª edição do programa Saúde Presente do Governo do Amazonas, após 10 dias de atividades, encerrou-se com 18.810 atendimentos realizados no bairro Jorge Teixeira, zona leste de Manaus. A campanha da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM) levou diversos serviços para mais perto da comunidade.

A primeira edição do programa aconteceu de 8 a 18 de outubro, no Centro Educacional de Tempo Integral (Ceti) Elisa Bessa Freire. No local, três unidades móveis, sendo duas carretas e o ônibus da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas – Dra. Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP), disponibilizaram mamografia, ultrassonografia e tomografia, além de exames laboratoriais, testes rápidos de HIV, sífilis, hepatite, consultas médicas, entre outros serviços.

De acordo com a secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, a procura pelos ser-

viços superou as expectativas. “Este é mais um projeto inovador criado pelo governador Wilson Lima, para ampliar o atendimento e acesso da população aos serviços. Reunimos as nossas unidades móveis para levar atendimento especializado para mais perto da população”, afirmou a secretária.

Foram realizados 1.528 exames de imagem, entre mamografia, tomografias e ultrassonografias. Mais de 3,5 mil exames laboratoriais também foram coletados. “Estamos contentes com o resultado. A aceitação do público foi excelente durante esses 10 dias, o que torna esta realização um sucesso”, destacou Nayara Maksoud.

População aprova iniciativa

A empreendedora Branca Silva aproveitou a oportunidade e fez a mamografia pela primeira vez. “Eu tenho 47 anos e nunca tinha feito uma mamografia na vida. Aqui no Saúde Presente eu consegui passar pelo médico e fazer esse exame que é tão importante para nós, mulheres. Então, para mim, foi ótimo. Espero que fique tendo sempre essas ações”, afirmou.

O Saúde Presente levou para mais perto da comunidade exames de imagem, como mamografia, exames laboratoriais, testes rápidos, consultas médicas, entre outros serviços

A dona de casa Dalva Lúcia ficou sabendo do programa por uma amiga e foi ao local em busca de atendimento. Ela aprovou a iniciativa. “Fui muito bem atendida e fiz todos os exames e consultas que precisava. Essa ação é maravilhosa, tem muitas pessoas que precisam de médico e aqui eu resolvi tudo só num dia”, observou.

Parceria

Além da SES-AM, o programa Saúde Presente contou com a parceria da FVS-RCP, da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade (FUNATI) e das Secretarias de Estado de Educação e a de Desporto e Lazer (Sedel).

Pela FVS-RCP, foram disponibilizados testes rápidos de HIV, sífilis e hepatites B e C. A Fundação também realizou a distribuição de preservativos internos e externos, de gel lubrificante e materiais informativos sobre prevenção de infecções sexualmente transmissíveis (ISTs).

A FUNATI ofereceu atendimentos em fisioterapia e exames de retinografia. Ao todo, mais de 60 profissionais da saúde participaram da ação.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ANDREZA HELENA DA SILVA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO (Respondendo)

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DENISON LOPES GAMA

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis 3

Decretos numerados 3

Decretos nominais 4

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil 1

Procuradoria Geral do Estado - PGE 1

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 3

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 3

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD 6

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 7

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 17

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 17

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 18

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 19

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 19

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA 19

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI 20

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 20

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG 20

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB 21

Centro de Serviços Compartilhados – CSC 21

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 21

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 22

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 23

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM 23

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH 24

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM 25

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 25

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM 25

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON 25

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 26

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 26

Universidade do Estado do Amazonas - UEA 26

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 27

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 28

CADERNO III - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospital e SPA Dr. Aristóteles Platão de Araújo 1

Pronto Socorro da Criança Zona Sul 1

Maternidade Azilda da Silva Marreiro 2

Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte) 2

Empresas Privadas 2

NESTA EDIÇÃO: 46 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

LEI COMPLEMENTAR N.º 265, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA e revoga dispositivos na Lei n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º A Lei nº 2.423, de 1º de dezembro de 1996, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 99. Os Conselheiros elegerão o Presidente, o Vice-Presidente, o Corregedor-Geral, o Ouvidor e o Coordenador-Geral da Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, para mandato de 2 (dois) anos, permitida (1) uma recondução para o mesmo cargo.

[...]

§ 2º Observado o § 7º deste artigo, a Presidência do Tribunal, após um ano da última eleição, poderá convocar eleições para os cargos do caput, que serão realizadas por meio de escrutínio secreto, seguindo a ordem de antiguidade. A eleição e posse dos Presidentes da Primeira e Segunda Câmaras ocorrerão na primeira sessão ordinária do primeiro ano de mandato do Presidente eleito do Tribunal.

§ 9º Para cada votação por cargo ou conjunto de cargos, havendo empate, proceder-se-á a novo escrutínio para que prevaleça o candidato que alcançar o maior número de votos e, persistindo o empate na segunda votação, decidir-se-á pelo critério de antiguidade no serviço público e, sendo este critério insuficiente, será escolhido o de maior idade.”;

Art. 2.º Ficam revogados o § 4º e o § 6º do art. 99 da Lei n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 201229

LEI N.º 7.144, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA a Lei n.º 4.743, de 28 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Ficam criados, na estrutura administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, os seguintes cargos em comissão:

I - 07 (sete) cargos de Chefe de Gabinete Adjunto de Conselheiro, símbolo CC-4;

II - 07 (sete) cargos de Assessor de Assistência Militar de Conselheiro, símbolo CC-2;

III - 01 (um) cargo de chefe de departamento de clima organizacional, vinculado à Diretoria de Gestão de Pessoas, símbolo CC-4;

IV - 02 (dois) cargos de Assistente de Diretoria, símbolo CC-1.

Art. 2.º As atribuições dos cargos criados por esta Lei são as seguintes:

I - Chefe de Gabinete Adjunto de Conselheiro:

a) assistir diretamente e substituir o Chefe de Gabinete no desempenho de suas atribuições;

b) outras atribuições correlatas, conforme determinação superior;

II - Assessor de Assistência Militar de Conselheiro:

a) prestar assessoria em assuntos de natureza militar e de segurança aos Conselheiros do Tribunal;

b) executar ações preventivas e aproximadas de segurança em relação aos Conselheiros;

c) outras atribuições correlatas, conforme determinação superior;

III - Chefe de Departamento de Clima Organizacional:

a) prestar assessoria nos trabalhos de percepção dos servidores e colaboradores em relação ao ambiente de trabalho, bem como o desempenho dos setores em relação ao clima organizacional da instituição;

IV - Assistente de Diretoria:

a) desenvolver e/ou executar atividades técnico-administrativas e de apoio à Chefia de Departamento de Clima Organizacional.

Art. 3.º Os cargos de Assessor de Assistência Militar de Conselheiro serão ocupados exclusivamente por servidores da ativa do quadro da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

Art. 4.º O Anexo VII da Lei n.º 4.743, de 28 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - no grupo de Assessoramento Intermediário - CC-4, fica acrescido o item 4.01: Chefe de Gabinete Adjunto de Conselheiro, quantidade: 07 (sete), com a mesma remuneração prevista para os demais cargos de mesma simbologia;

II - no grupo de Assessoramento Intermediário - CC-2, fica acrescido o item 6.16: Assessor de Assistência Militar de Conselheiro, quantidade: 07 (sete), com a mesma remuneração prevista para os demais cargos de mesma simbologia;

III - no grupo Diretor de Gestão de Pessoas, ficam acrescidos os cargos de Chefe de Departamento de Clima Organizacional e Assistente de Diretoria.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 201230

DECRETO Nº 50.598, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$238.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.598, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar Estadual na Saúde										
		0011	A	1.500.121	4490			238.000,00		
TOTAL									238.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA										238.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica					
		0001	A	1.500.121	9999
TOTAL					238.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					238.000,00

Protocolo 201272

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 1768/2024-GABINETE/SEAP, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.041101.007345/2024-71, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de novembro de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ODILON DE ALBUQUERQUE MAMEDE	Diretor Adjunto de Unidade Prisional	AD-2
AUGUSTO DIAS VIEIRA NETTO	Subgerente	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
AUGUSTO DIAS VIEIRA NETTO	Diretor Adjunto de Unidade Prisional	AD-2
CLOVES HEBERT DA SILVA PINHEIRO	Subgerente	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 201273

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 5635/2024 - GDG/PCAM, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.023747/2024-69, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de novembro de 2024, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LUANA DEODATO DE SOUZA	Gerente	AD-2
KATHLEN VITÓRIA VALÉRIO DE MELO DE SOUZA	Subgerente	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
KATHLEN VITÓRIA VALÉRIO DE MELO DE SOUZA	Gerente	AD-2
RAFAEL VINICIUS DE ALBUQUERQUE MESSA	Subgerente	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 201274

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 389/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 21 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 7, no item II, na parte em que nomeou JACKSON GOMES DE FREITAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Representante do DETRAN/AM nos municípios, AD-3, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 33, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, LEIRE SANTOS DA SILVA, para exercer, no Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 201275

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 388/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de novembro de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, SERGIO NUNES DE SOUZA, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, WILLIAM CEZAR QUEIROZ DA SILVA, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 201277

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 387/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de novembro de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constantes do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
WILLIAM CEZAR QUEIROZ DA SILVA	Assessor III	AD-3
MARCIA SABRINA ABREU DA SILVA		
CARLA MANOELA RICARDO AMARO	Assessor IV	AD-4

II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercer o cargo de provimento em comissão da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
SERGIO NUNES DE SOUZA	Assessor III	AD-3
NICOLE DOS SANTOS RODRIGUES		
TALISSA ASSUNÇÃO BARBOSA BARROS	Assessor IV	AD-4

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 201278

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 390/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, SIRLEI CARDOSO GALUCIO, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 201280

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o pedido constante no expediente subscrito pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.028822/2024-20, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ROSICLEIDE LOPES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Curso, UEA. 11, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constante do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 201281

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 5623/2024 - GDG/PCAM, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.023705/2024-28, resolve

I - EXONERAR, a contar de 23 de outubro de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, FABIANO DA SILVEIRA PIGNATA, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 23 de outubro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, JONY CLEDSON BARBOSA LEÃO, para exercer, na POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 201282

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, à fl. 44, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.011210.022355/2024-00, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de agosto de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor ANDRE LUIZ AYDEN FERREIRA, Matrícula nº 265.393-1B, do cargo de Agente de Trânsito, do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 201283

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, à fl. 38, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.006308/2024-61, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 16 de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **CILENE XAVIER DE SOUZA**, Matrícula n.º 202.686-4C, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 201284

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, à fl. 48, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.018126/2021-07, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 27 de outubro de 2021, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **MANOEL FEITOSA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 056.382-0B, do cargo de Vigia PNF.VIG-II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 201285

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho da Secretaria de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 66, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.042658/2023-27, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 21 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1º, § 1º e artigo 3º da Lei n.º 2.624 de 22 de dezembro de 2000, a servidora **ELIELZA NUNES DA SILVA**, Matrícula n.º 163.020-2A, do

cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 201286

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão, à época, exarado à fl. 47, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.041557/2023-12, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de outubro de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **ALBINO MENDES CARVALHO**, Matrícula n.º 233.278-7A, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 201287

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado à fl. 35, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.027811.2024-50, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de agosto de 1990, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **MATILDE OLIVEIRA FERNANDES**, Matrícula n.º 003.850-4A, do cargo de Técnico de Saúde 3.ª Classe, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 201288

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, à fl. 39, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.023806/2024-79, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de agosto de 1997, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **DEOLINDA RIBEIRO KITZINGER**, Matrícula n.º 003.588-2A, do cargo de Técnico de Saúde, 3.ª Classe, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 201289

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Despacho da Secretária de Administração e Gestão, em exercício, exarado à fl. 61, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.024610/2024-74, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 24 de agosto de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **CÁSSIO GLAUBER SANTOS BERNARDES**, Matrícula n.º 201.745-8A, do cargo de Auxiliar Administrativo, 3.ª Classe, Nível B, 40 horas, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 201290

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado à fl. 54, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.004691/2024-30, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 14 de novembro de 1987, o servidor **WANDERLY SALOMÉ DE MATOS**, Matrícula n.º 253.647-1A, do cargo de Professor PF20-LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 201291

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado à fl. 48, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.003580/2024-29, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de julho de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **TANAILSON ALMEIDA MACHADO**, Matrícula n.º 206.405-7A, do cargo de Agente de Endemias, do Quadro de Pessoal da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas, “Dra. Rosemary Costa Pinto”.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2024

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 201292

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado à fl. 49, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.022006/2023-50, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 26 de junho de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **TARCISIO SOUSA DA SILVA**, Matrícula n.º 257.405-5A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 201293

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado à fl.58, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.027715/2024-29, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de agosto de 2024 nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, a servidora **STEPHANY FERNANDO DE ARAUJO FLÔRES MENDONÇA**, Matrícula n.º 253.600-5A, do cargo de Professor PF40.ESP-III, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 201294

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho da Secretaria de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 67, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.020101.001870/2024-03, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 17 de fevereiro de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor, **CARLOS JOSÉ SOUZA DA SILVA**, Matrícula n.º 225.775-0A, do cargo de Assistente Técnico III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 201295

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria de Estado de Administração e Gestão exarado à fl.47, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.015469/2024-62, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 21 de março de 2024, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, o servidor **ADEMIR LUZERNO DE MENEZES** Matrícula n.º 111.543-0D, do cargo de Professor PF20.ESP-III, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 201296

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado à fl. 55, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.018201.006290/2024-03, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **VAGNER LUIZ RIBEIRO**, Matrícula n.º 258.111-6A, do cargo de Engenheiro Florestal, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 201297

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 1197/2024 - TCE, da SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 20 de agosto de 2024, referente à transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada do policial militar **JOSÉ FERNANDO LIBERATO FERNANDES**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2024.T.06441EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001702/2024-31), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 17 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **1.º Tenente QOABM JOSÉ FERNANDO LIBERATO FERNANDES**, Matrícula n.º 138.466-0B, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 1.º Tenente, no valor de R\$7.483,98 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$374,20 (trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$7.483,98 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R\$7.235,60 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$15.093,78 (quinze mil, noventa e três reais e setenta e oito centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 201298

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 1344/2024 - TCE, da SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 20 de agosto de 2024, referente à transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada do policial militar **MÁRIO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2024.T.06763EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001846/2024-98), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 19 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da

Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o 2.º Tenente **QOAPM MÁRIO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA**, Matrícula n.º 114.279-8B, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$13.214,01 (treze mil, duzentos e quatorze reais e um centavo) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 201299

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado à fl. 75, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.014725/2023-05, resolve **EXONERAR**, a pedido, a contar de 02 de agosto de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **EDILEIA DE JESUS SOUSA BARROS**, Matrícula n.º 237.968-6A, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 201300

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0622012-07.2019.8.04.0001, que julgou procedente a ação, para determinar a promoção *post mortem* em favor de **RAIMUNDO FONSECA SOARES**, à graduação de Cabo PM, retroativamente à data de seu falecimento;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada na Solicitação n.º 01866/2024, encaminhada pelo Ofício n.º 04383/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.012214/2024-25, resolve

PROMOVER, post mortem, a contar de 29 de março de 2014, nos termos do artigo 12, combinado com o artigo 13, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **RAIMUNDO FONSECA SOARES (15828)**, Matrícula n.º 160.041-9 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 201422



DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br

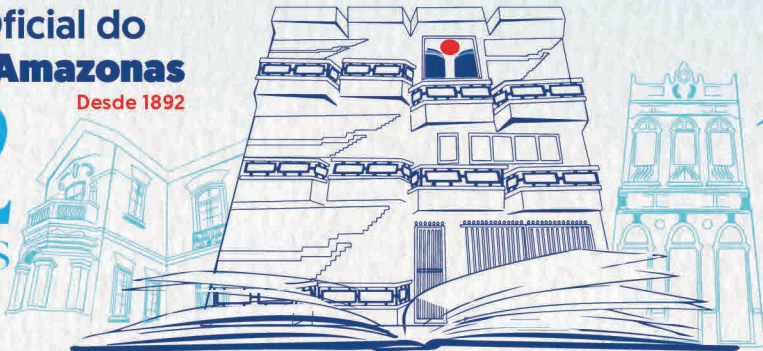




TRABALHO QUE TRANSFORMA

Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas
Desde 1892

132
ANOS



131
ANOS

Diário
Oficial

REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, considerou autorizado o seguinte deslocamento de Titular de Órgão do Poder Executivo da Administração Direta:

1. Nome, cargo, destino e período: FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - (Manaus-AM/ Brasília-DF/São Paulo-SP/Manaus-AM - 31 de outubro a 02 de novembro de 2024).

Órgão de origem: Casa Civil.

Objetivo: Reunião no Escritório de Representação do Amazonas, em Brasília-DF e São Paulo-SP, para tratar de assuntos urgentes de interesse do Estado do Amazonas.

Referência Processo nº 01.01.011101.011875/2024-53-SIGED.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de novembro de 2024.

THAYLA GALATE GOMES

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 201169

Procuradoria Geral do Estado - PGE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 011/2024-PGE.

DATA DA ASSINATURA: 25.10.2024.

PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por sua Procuradoria Geral do Estado, e a empresa Softplan Planejamento e Sistemas SA.

OBJETO: prestação de serviços referente à Garantia de Atualização Tecnológica e Funcional, Sustentação, Suporte Técnico Local e Serviços Sob Demanda, para o Sistema SAJ (PGE.net), referente aos módulos: Execução Fiscal, Contencioso e Administrativo Consultivo na Procuradoria do Geral do Estado de Amazonas

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$199.343,41

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$2.394.400,39

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 27/10/2024 a 26/10/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, neste exercício, à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária nº 011103 - Procuradoria-Geral do Estado, Programa de Trabalho nº 03.126.3074.2824.0011 e Natureza da Despesa nº 33904002. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação a ser consignada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 25 de outubro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 201185

PORTARIA Nº 693/2024-GSPGE

CONCEDE licença especial à Procuradora do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER nos termos do artigo 66, IV, da Lei nº 1.639/83, onze dias de licença especial à Procuradora do Estado MARIA FLORENCIA SILVA,

matrícula nº 155.498-0 C, sendo: três dias referente ao quinquênio de 2012/2017 e oito dias de 2017/2022, a contar de 04 a 14.11.2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 04 de novembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 201156

PORTARIA Nº 694/2024-GSPGE

CONCEDE férias a Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER cinco dias de férias à Servidora CHRISTIANNE DI FELICIO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 265.598-5 A, referente ao exercício de 2024, a contar de 04 até 08.11.2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 4 de novembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 201158

PORTARIA Nº 695/2024-GSPGE

TRANSFERE férias do Servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias do Servidor LUCAS GUILHERME GOTZE, matrícula nº 266.571-9 A, referente ao exercício de 2024, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 5 de novembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 201160

PORTARIA Nº 696/2024-GSPGE

CONCEDE férias a Procuradora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER dezessete dias de férias a Procuradora do Estado STEPHANIE ANDRADE FREITAS, matrícula nº 266.839-4 A, referente ao 1º período de 2024, a contar de 07 até 23.10.2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 05 de novembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 201162

PORTARIA Nº 697/2024-GSPGE

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR por necessidade de serviço trinta dias de férias da Procuradora do Estado STEPHANIE ANDRADE FREITAS, matrícula nº 266.839-4

A, referente ao 2º período de 2024, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 05 de novembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 201164

PORTARIA Nº 698/2024-GSPGE

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade serviço trinta de férias da Procuradora do Estado ELLEN FLORÊNCIO SANTOS ROCHA, matrícula nº 153.471-8 D, referente ao 2º período de 2024, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 05 de novembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 201165

PORTARIA N.º 699/2024-GSPGE

DESIGNA a servidora que nomina para receber e movimentar recursos por adiantamento, proveniente do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado - FUNDPGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso II, alínea a, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, para serviços e compras de pequeno vulto e de pronto pagamento;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 01.01.011706.000075/2024-06 - FUNDPGE;

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome da servidora RAIANA FRANCIS DA COSTA CABRAL, matrícula n.º 193.199-7 B, no valor de R\$ 4.000,00, no elemento de consumo 339030 (material de consumo), com o objetivo de suprir as necessidades com despesas de pronto pagamento;

II - ESTABELECEER de acordo com o Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, art. 8º o prazo de noventa dias para aplicação do adiantamento, a contar da data de entrega do numerário, e conforme o art. 9º, mais trinta dias, para apresentação de prestação de contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

III - ORIENTAR o tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. cópia do ato de concessão do adiantamento;
2. cópia da Nota de Empenho respectiva;
3. cópia da ordem bancária;
4. extrato da conta corrente bancária;
5. comprovante de recolhimento do saldo, quando houver;
6. relação discriminativa das despesas, extraída do Sistema CCA;
7. documentos fiscais para comprovação das despesas realizadas, conforme o caso, observando-se as demais disposições contidas no art. 11, do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 5 de novembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 201166

PORTARIA N.º 700/2024-GSPGE

DESIGNA a servidora que nomina para receber e movimentar recursos por adiantamento, proveniente do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado - FUNDPGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso II, alínea a, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, para serviços e compras de pequeno vulto e de pronto pagamento;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 01.01.011706.000074/2024-53 - FUNDPGE;

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome da servidora ISLENE BOTELHO BARROSO, matrícula n.º 104.096-0 E, no valor de R\$ 5.280,00, no elemento de consumo 339030 (material de consumo), com o objetivo de suprir as necessidades com despesas de pronto pagamento;

II - ESTABELECEER de acordo com o Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, art. 8º o prazo de noventa dias para aplicação do adiantamento, a contar da data de entrega do numerário, e conforme o art. 9º, mais trinta dias, para apresentação de prestação de contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

III - ORIENTAR o tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. cópia do ato de concessão do adiantamento;
2. cópia da Nota de Empenho respectiva;
3. cópia da ordem bancária;
4. extrato da conta corrente bancária;
5. comprovante de recolhimento do saldo, quando houver;
6. relação discriminativa das despesas, extraída do Sistema CCA;
7. documentos fiscais para comprovação das despesas realizadas, conforme o caso, observando-se as demais disposições contidas no art. 11, do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 5 de novembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 201167

PORTARIA N.º 701/2024-GSPGE

DESIGNA a servidora que nomina para receber e movimentar recursos por adiantamento, proveniente do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado - FUNDPGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso II, alínea a, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, para serviços e compras de pequeno vulto e de pronto pagamento;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 01.01.011706.000073/2024-09 - FUNDPGE;

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome da servidora ISLENE BOTELHO BARROSO, matrícula n.º 104.096-0 E, no valor de R\$ 5.280,00, no elemento de Serviço 339039 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), com o objetivo de suprir as necessidades com despesas de pronto pagamento;

II - ESTABELECEER de acordo com o Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, art. 8º o prazo de noventa dias para aplicação do adiantamento, a contar da data de entrega do numerário, e conforme o art. 9º, mais trinta dias, para apresentação de prestação de contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

III - ORIENTAR o tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. cópia do ato de concessão do adiantamento;
2. cópia da Nota de Empenho respectiva;
3. cópia da ordem bancária;
4. extrato da conta corrente bancária;
5. comprovante de recolhimento do saldo, quando houver;
6. relação discriminativa das despesas, extraída do Sistema CCA;
7. documentos fiscais para comprovação das despesas realizadas, conforme o caso, observando-se as demais disposições contidas no art. 11, do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 5 de novembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 201168

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EXTRATO Nº 066/2024-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2021-PRODAM, firmado em 01.11.2024. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a PRO-DAM-PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio por mais 12 (doze) meses, modificação da Cláusula Oitava do Convênio primitivo, Inclusão das Cláusulas Décima Oitava e Décima Nona, e reajuste 6,33% a partir de Março de 2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo, de 01.11.2024 a 01.11.2025. Valor Mensal: R\$ 1.591.361,57 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos). Valor Global: R\$ 18.717.393,36 (dezoito milhões, setecentos e dezessete mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos). DO: UO: 14101, PT: 04.122.0001.2003.0001, Fonte: 1.500.1000.0000.0000, ND: 31909601, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 30/10/2024, a NE nº 1080/2024, no valor de R\$ 1.496.625,20 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Fundamento Legal: Art. 116 da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 57, II, com base no Parecer nº 108/2024-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo nº 01.01.01 4101.231776/2024-84-SEFAZ. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 06 de novembro de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 201204

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 0811/2024 - DGTES/SES-AM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a Lei Nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; R E S O L V E: ATRIBUIR Gratificação de Representação a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, conforme especificado a seguir, em conformidade com que dispõe o § I, do artigo 7º da Lei Delegada n.º 77, de 18 de maio de 2007, e Anexo I, Parte 14, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015. Nome: JULIA BENAYON ALMEIDA; Cargo Simbologia: Assessor III AD-3; Nível: 13; A Contar: 01.09.2024. CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES-AM. Manaus, 29 de outubro de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 201122

PORTARIA Nº 0609/2024 - DGTES/SES-AM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a Lei Nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

R E S O L V E: ATRIBUIR Gratificação de Representação a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, conforme especificado a seguir, em conformidade com que dispõe o § I, do artigo 7º da Lei Delegada n.º 77, de 18 de maio de 2007, e Anexo I, Parte 14, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015. Nome: GILMARA PINTO DE LIMA; Cargo Simbologia: Assessor I AD-1; Nível: 15; A Contar: 01.08.2024. CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES-AM. Manaus, 29 de outubro de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 201127

PORTARIA Nº 0625/2024 - DGTES/SES-AM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a Lei Nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; R E S O L V E: ATRIBUIR Gratificação de Representação a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, conforme especificado a seguir, em conformidade com que dispõe o § I, do artigo 7º da Lei Delegada n.º 77, de 18 de maio de 2007, e Anexo I, Parte 14, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015. Nome: TAINARA CRUZ DA SILVA; Cargo Simbologia: Assessor IV AD-4; Nível: 12; A Contar: 01.08.2024. CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES-AM. Manaus, 29 de outubro de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 201131

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2024-GAB/SES-GAB/CADA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas. CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 3.663, de 25 de dezembro de 2008; CONSIDERANDO o que determina o art. 16, do Decreto Estadual nº 45.238, de 23 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO a obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 01.01.014501.000030/2024-18.

RESOLVEM:

Art. 1º - Dispensar os servidores abaixo listados abaixo, da função de Membros da Comissão de Seleção para Análise, Processamento e Julgamento do Chamamento Público do Procedimento para a Manifestação de Interesse (CCP-PMI-SES), instituída pela PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2024-GAB/SES-GAB/CADA, publicada no DOE do dia 09.08.2024. Poder Executivo-Seção II, página 4-5.

COMPOSIÇÃO	COLABORADOR(A)	ENTIDADE
Membro	Roberto Maia Bezerra	SES
Membro	Claudino Leite de Oliveira	SES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.11.2024. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE e o GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS. Manaus-AM, 01 de novembro de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ACRAM SALAMEH ISPER JR
Diretor-Presidente da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos

Protocolo 201139

RESOLUÇÃO CIB Nº 086/2024 AD REFERENDUM DE 06 NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), na rubrica de Média e alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde, em virtude da estiagem enfrentada pelo estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando o Decreto nº 49.763, de 05 de julho de 2024, no qual o Governo do Estado do Amazonas declarou situação de emergência por 180 dias em 22 municípios localizados nas calhas dos Rios Juruá, Purus, e Alto Solimões, sendo necessárias articulações das Secretarias Estaduais na mitigação dos impactos da seca já vividos pela população;

Considerando o Decreto n.º 50.128, de 28 de agosto de 2024, em que o Governo do Amazonas ALTERA, na forma que especifica, o Decreto n.º 49.763, de 05 de julho de 2024, que “DECLARA Situação de Emergência no Estado do Amazonas, nos Municípios localizados nas Calhas do Juruá, Purus e Alto Solimões, afetados pelo Desastre classificado como ESTIAGEM COBRADE 1.4.1.1.0, em virtude do severo período de vazante dos rios do Estado do Amazonas, no ano em curso.”, e dá outras providências;

Considerando o Decreto n.º 50.129, de 28 de agosto de 2024, o Governo do Amazonas DECLARA Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado do Amazonas, em decorrência do desastre classificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, ocasionado pelo severo período de vazante dos rios no Estado do Amazonas, no ano em curso;

Considerando que a redução na volumetria da precipitação de chuvas e da diminuição dos níveis dos cursos hídricos, o prejuízo às atividades de navegação, transporte de pessoas e de alimentos, medicamentos e demais insumos tornaram-se evidentes, levando ao potencial risco de desabastecimento de medicamentos e itens de saúde nas Unidades Hospitalares e Unidades Básicas de Saúde nos municípios citados, elevando o risco sanitário à população dos municípios e a eminência da interrupção da oferta e acesso aos serviços de saúde pública;

Considerando o teor da Portaria GM/MS Nº 3.160, de 9 de fevereiro de 2024, que regulamenta o incremento financeiro no caso de custeio de resposta a emergências em saúde pública no âmbito da Atenção Primária à Saúde, da Atenção Especializada à Saúde e da Vigilância em Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, e estabelece outras providências;

Considerando o Parecer Técnico favorável da Secretária executiva Adjunta de Regionalização da SES/AM, Sra. Rita Cristiane dos Santos Almeida, tendo em vista finalmente que todos os municípios incluídos no escopo da solicitação do parlamentar apresentam um cenário de privação de insumos, acesso limitado aos serviços de saúde, comunidades em isolamento e risco iminente do aumento de agravos relacionados a doenças crônicas não tratadas, gestações não monitoradas, aumento dos casos de desnutrição infantil e enfermidades agudas como as doenças diarreicas, acidentes por animais peçonhentos, síndromes respiratórias agudas graves, entre outros;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.043503/2024-72, que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), na rubrica de Média e alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde, em virtude da estiagem enfrentada pelo estado do Amazonas.

RESOLVE:

APROVAR A RESOLUÇÃO AD REFERENDUM, autorizado pela coordenadora da CIB/AM, Senhora Nayara de Oliveira Maksoud, a aprovação da proposta destinada ao Ministério da Saúde para transferência de recurso financeiro no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) para os municípios de Alvarães, Autazes, Careiro Castanho, Itamarati, Manacapuru, Rio Preto da Eva, Nhamundá e Tefé, em conformidade com a distribuição abaixo descrita:

MUNICÍPIO	VALOR PROPOSTO
Alvarães	R\$ 3.000.000,00
Autazes	R\$ 5.000.000,00
Careiro Castanho	R\$ 5.000.000,00
Itamarati	R\$ 2.000.000,00
Manacapuru	R\$ 5.000.000,00
Nhamundá	R\$ 5.000.000,00
Rio Preto da Eva	R\$ 5.000.000,00
Tefé	R\$ 5.000.000,00
TOTAL	R\$ 35.000.000,00

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 086/2024 AD REFERENDUM, datada de 06 de novembro de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 201141

PORTARIA Nº 920/2024 - DGTES/SES-AM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e;

CONSIDERANDO o encerramento da vigência dos Contratos sob o Regime de Direito Administrativo nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 2.607/2000;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 8º, caput, da Lei nº 6.472/2023, que determina a extinção dos contratos temporários e demais vínculos precários de enfermeiros vinculados à Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei nº 6.472/2023, que autoriza a contratar por tempo determinado segundo os critérios pré-estabelecidos na Lei nº 2.607, de 26 de junho de 2000, até 2.000 (dois mil) profissionais de enfermagem, para atender necessidade temporária de excepcional interesse, sob o Regime de Direito Administrativo, com a redação dada pela Lei nº 5.045, de 06 de dezembro de 2019; **CONSIDERANDO** o Edital de Convocação nº 01/2023 - SES/AM publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 27 de outubro de 2023, para contratação de Profissionais de Enfermagem - Enfermeiros(as);

CONSIDERANDO a Portaria de Contratação nº 360/2024-DGTES/SES-AM publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 18 de junho de 2024; **CONSIDERANDO** o Termo de Ajuste de Gestão (TAG) Nº 01/2023, firmado perante o TCE/AM, celebrado entre Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0282/2024-ASJUR-ADM/SES-AM, bem como o que consta nos Processos SIGED nº 01.01.017101.022978/2024-25 e 01.01.017101.041694/2024-38/SES-AM; **CONSIDERANDO** ainda os Processos de Dispensas nº 01.02.017304.002295/2024-00; 01.01.017101.034868/2024-06; 01.01.017133.000417/2024-06; 01.01.017133.000480/2024-34; 01.02.017301.001145/2024-00; 01.01.017131.000132/2024-87; 01.01.017107.000384/2024-03; 01.01.017107.000131/2024-30; 01.01.017307.000763/2024-47; 01.01.017131.000131/2024-32 e 01.01.017101.000507/2024-66, que deram origem as Portarias nº 556/2024 - DGTES/SES-AM; 0782/2024 - DGTES/SES-AM; 699/2024 - DGTES/SES-AM; 0871/2024 - DGTES/SES-AM; 0504/2024 - DGTES/SES-AM; 0807/2024 - DGTES/SES-AM; 810/2024 - DGTES/SES-AM; 264/2024 - DGTES/SES-AM; 0782/2024 - DGTES/SES-AM; 826/2024 - DGTES/SES-AM; 168/2024 - DGTES/SES-AM, que dispensa os servidores enfermeiros relacionados a seguir:

ANA PAULA SOUZA DE FREITAS GODO; ANNE MICHELLE MACEDO BANDEIRA; CRISLANE GOMES LOPES; ELIANE DE BRITO PEREIRA; ERIKA FLAVIA CAMPOS FERREIRA; FRANCISCA DA SILVA GARCIA; JULIANA PESSOA COSTA; MARCIA EVELINE ROCHA FERNANDES; NICOLE CRISTINA CRUZ DA SILVA; RAMON DA SILVA DOS SANTOS e VANESSA FREIRE DE SOUZA.

R E S O L V E: CONTRATAR, a contar de 01/11/2024, os profissionais relacionados a seguir, em substituição aos servidores dispensados, evitando assim a descontinuidade dos serviços prestados nas Unidades Hospitalares:

- 1- ASTROBETE SOUZA SANTOS, Cargo: Enfermeiro Obstetra;
 - 2- BARBARA LUIZA OLIVEIRA COSTA, Cargo: Enfermeira Emergencista;
 - 3- DEBORAH SARA DA SILVA E COSTA, Cargo: Enfermeira Emergencista;
 - 4- DIOGO RAYRO PINTO NORONHA, Cargo: Enfermeiro Emergencista;
 - 5- EDER FRANCISCO HERCULANO LEITE, Cargo: Enfermeiro Generalista;
 - 6- FABRICIO WILLER CABRAL DE SOUZA, Cargo: Enfermeiro Generalista;
 - 7- KRISTEL PRISCILA CARDAMA SANTILLAN, Cargo: Enfermeira Generalista;
 - 8- MARCOS SILVA COELHO, Cargo: Enfermeiro Obstetra;
 - 9- MARCIO LELES GAMA CARNEIRO, Cargo: Enfermeiro Emergencista;
 - 10- MARIA LENY GONCALVES BITENCOURT, Cargo: Enfermeira Generalista;
 - 11- MICAELA DE MENEZES TRAVASSOS, Cargo: Enfermeira Generalista.
- CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE. Manaus, 23 de outubro de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 201145

PORTARIA Nº 881/2024 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos nº017128.000235/2024-04; 017146.000241/2024-35; 017120.000282/2024-10; 017101.030122/2024-23; 017107.000395/2024-93/SES-AM.
R E S O L V E:
CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação:** **01- ANTÔNIA NOÉ ARAÚJO**, Agente Administrativo, 120.700-8 B, 2015 a 2020, 01/11/2024 a 29/01/2025, Spa Alvorada; **02- CLEIDE DE OLIVEIRA MARTINS**, Técnica De Enfermagem, 238.537-6 A, 2016 a 2021, 04/11/2024 a 01/02/2025, Hospital Infantil Dr. Fajardo; **03- JUCICLEIA BENAYON DE ALMEIDA NITZ**, Agente Administrativo, 001.990-9 A, 2015 a 2020, 01/11/2024 a 29/01/2025, Maternidade Nazira Daou; **04- KAIQUE ANTONIO SILVA LEMOS**, Agente Administrativo, 242.881-4 A, 2017 a 2022, 04/09/2024 a 02/12/2024, Depto. Ocam. Finan. e Contábil; **05- LUANA DA SILVA FERREIRA**, Assistente Social, 244.761-4 A, 2018 a 2023, 01/12/2024 a 28/02/2025, Pronto Socorro 28 de Agosto. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 18 de outubro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 201146

PORTARIA Nº 882/2024 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta no requerimento de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** no Processo nº 01.01.017124.000273/2024-99/SES-AM.
R E S O L V E:
PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para o(a) servidor(a) **LAURA BIANCA CABRAL FRAJI SPOSINA**, Cargo de Médica Especialista, Matrícula nº 254.370-2 A, Período de 25/11/2024 a 24/11/2027, Lotado(a) no Spa e Policlínica José Lins Albuquerque. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 18 de outubro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 201147

PORTARIA Nº 878/2024 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processos nº 01.01.017101.021234/2024-93/SES-AM**; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO**, o que consta no Despacho da Assessoria Jurídica Nº 890/2018 - ASJUR; **CONSIDERANDO** as informações contidas no Parecer Nº 592/2018-CTA/SEAD; **CONSIDERANDO** o teor da Súmula Nº 473 do Supremo Tribunal Federal; **CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária.
R E S O L V E:
I- RETIFICAR as portarias publicadas no Diário Oficial do Estado relacionadas abaixo: **1 - RETIFICAR**, Portaria N.º 593/2024-DGTES/SES-AM, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de agosto de 2024, o **Quinquênio** do servidor **LUANA AMARAL ALPIREZ** na forma abaixo: **ONDE SE LÊ** 2016 a 2021, **LEIA-SE** 2009 a 2014; **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 18 de Outubro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 201148

PORTARIA Nº 465/2024 - DGTES/SES-AM
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Lei Nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na

Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
R E S O L V E: ATRIBUIR Gratificação de Representação a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, conforme especificado a seguir, em conformidade com que dispõe o § I, do artigo 7º da Lei Delegada n.º 77, de 18 de maio de 2007, e Anexo I, Parte 14, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015. Nome: **MONICA MAQUINE BATISTA TEIXEIRA**; Cargo Simbologia: **Assessor II AD-2**; Nível: **14**; A Contar: **21.05.2024. CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.** Manaus, 01 de novembro de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 201150

PORTARIA Nº 466/2024 - DGTES/SES-AM
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Lei Nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
R E S O L V E: ATRIBUIR Gratificação de Representação a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, conforme especificado a seguir, em conformidade com que dispõe o § I, do artigo 7º da Lei Delegada n.º 77, de 18 de maio de 2007, e Anexo I, Parte 14, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015. Nome: **RAFAELA DA SILVA ALVES SICSU**; Cargo Simbologia: **Assessor I AD-1**; Nível: **15**; A Contar: **01.06.2024. CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.** Manaus, 01 de novembro de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 201153

PORTARIA Nº 788/2024 - DGTES/SES-AM
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Lei Nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
R E S O L V E: ATRIBUIR Gratificação de Representação aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, conforme especificado a seguir, em conformidade com que dispõe o § I, do artigo 7º da Lei Delegada n.º 77, de 18 de maio de 2007, e Anexo I, Parte 14, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015. Nome: **ANDREIA SANTOS CAVALCANTE**; Cargo Simbologia: **Chefe de Departamento AD-1**; Nível: **15**; A Contar: **12.08.2024. Nome: HELIO AUGUSTO VERAS MARQUES**; Cargo Simbologia: **Assessor III AD-3**; Nível: **13**; A Contar: **01.08.2024. CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.** Manaus, 01 de novembro de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 201157

PORTARIA Nº 886/2024 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta no requerimento de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** no Processo nº 01.01.017107.000413/2024-37/SES-AM.
R E S O L V E:
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para o(a) servidor(a) **THALYTA LUANNA DUARTE FREITAS**

DIÓGENES, Cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 246.712-7 A, , Período de 09/03/2025 a 08/03/2027, Lotado(a) no Pronto Socorro Da Criança Zona Oeste. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 18 de outubro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 201163

PORTARIA Nº 936/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos nº017101.037564/2024-09; 017101.041440/2024-10; 017101.035476/2024-64; 017101.039776/2024-12; 017101.037325/2024-40; 017101.039764/2024-98/SES-AM.

R E S O L V E: **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação:** **01- AGNA LIMA DE FREITAS**, Técnica De Enfermagem, 238.912-6 A, 2017 a 2022, 01/01/2025 a 31/03/2025, Unidade Misto De Ipixuna; **02- ELINE SOUZA DA SILVA**, Auxiliar De Serviços Gerais, 237.838-8 A, 2016 a 2021, 01/12/2024 a 28/02/2025, Unidade Misto De Iranduba; **03- FERNANDO RAFAEL CHUMPITAZ MALPARTIDA**, Médico Graduado, 190.152-4 C, 2016 a 2021, 01/01/2025 a 31/03/2025, Unidade Misto De São Sebastião Do Uatumã; **04- JANETH CRUZ MONTEIRO**, Técnica De Enfermagem, 198.777-1 A, 2013 a 2018, 01/01/2025 a 31/03/2025, Unidade Sanitária De Itapiranga; **05- MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CORREIA**, Auxiliar De Serviços Gerais, 007.315-6 A, 2012 a 2017, 02/12/2024 a 01/03/2025, Fundo Estadual De Saúde; **06- ROGERIO CARIOCA TEÓFILO**, Agente Administrativo, 246.181-1 A, 2018 a 2023, 02/01/2025 a 01/04/2025, Secretaria Adjunta De Orçamento e Finanças. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 05 de novembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 201256

RESOLUÇÃO CIR/BAIXO AM Nº 005/2024 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a solicitação de aprovação da proposta de habilitação de 2 (dois) leitos de sala de estabilização no Hospital Regional Dr. Jofre de Matos Cohen do município de Parintins/ AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS - CIR/ BAIXO AM, na sua 30ª Reunião, 25ª Ordinária, realizada no dia 03 de setembro de 2024;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017; Título III - Do Componente Sala da Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017; Título VIII, Capítulo II, Seção II - Do Financiamento para a Implantação do Componente Sala de Estabilização (SE), da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.997, de 24 de novembro de 2023, que Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 03 e nº 06, de 28 de setembro de 2017, para tratar da habilitação, da homologação e do financiamento dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que a sala de estabilização (SE) é um componente estratégico para a Rede de Atenção Às Urgências (RAU), com ambiente para estabilização de pacientes críticos e/ou graves até o seu encaminhamento ao serviço estabelecido nas grades de referência, conforme definição do Complexo Regulador ou Central de Regulação das Urgências (CRU), considerando a necessidade clínica e traumática do usuário.

Considerando que a presença de uma sala de estabilização equipada e adequadamente capacitada significa uma redução no tempo de espera por cuidados emergenciais e uma melhoria na qualidade do atendimento prestado, até que os pacientes possam ser transferidos para hospitais que ofereçam tratamento mais especializado;

Considerando o Parecer Técnico favorável da senhora Laís Moraes Ferreira Secretária Executiva de Atenção Especializada e Políticas de Saúde, tendo em vista que o município está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria de Consolidação nº 03/2017, Anexo 8 e 9, do Anexo III, conforme as declarações constantes em anexo garantindo que a

estrutura física , equipamentos e recursos humanos estão de acordo com os padrões exigidos para assegurar um atendimento adequado e seguro para os pacientes;

Considerando o processo de Nº 01.01.017101.030902/2024-73, que dispõe sobre solicitação de aprovação da proposta de habilitação de 2 (dois) leitos de sala de estabilização no Hospital Regional Jofre de Matos Cohen do município de Parintins/AM.

RESOLVE

CONSENSUAR pela aprovação da proposta de habilitação de 02 (dois) leitos de sala de estabilização no Hospital Jofre Cohen do Município de Parintins/AM;

CONSENSUAR pela aprovação da proposta de habilitação de 02 (dois) leitos de sala de estabilização no Hospital Jofre Cohen do Município de Parintins/AM.

LYSANDRA NIVEA GUIMARÃES FARIAS
Vice Coordenador da CIR Baixo Amazonas

ANA CRISTINA OLIVEIRA DE VASCONCELOS DIAS
Coordenadora da CIR Baixo Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/AM Nº 005/2024, datada de 03 de setembro de 2024, nos termos do Decreto de 09.03.2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 201235

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020-SEAD

Processo nº 01.01.013101.002888/2024-67-SEAD. Espécie: Quarto Aditivo ao Contrato. **Data:** 01/11/2024. **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio da titular, em exercício, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ nº 02.287.757/0001-33 e a Empresa PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A., CNPJ nº 04.407.920/0001-80. **Valor:** O valor global estimado do presente Aditivo é de R\$ 2.285.912,16 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e doze reais e dezesseis centavos). **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 03 de novembro de 2024. **Objeto:** Prorrogar por 12 (doze) meses o Contrato nº 007/2020-SEAD, sob o fundamento da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 2.579/2024-CTA/SEAD, cujo objeto é a prestação de serviços de execução de sistemas PRODAM-RH, para manter o cadastro dos servidores e folha de pagamento de pessoal, processar folhas de pagamento e fornecer relatórios para efetivação de pagamento. **Dotação Orçamentária:** Para fazer frente à prorrogação de prazo, as despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 13101, Programa de Trabalho 04.122.0001.2643.0001, Natureza da Despesa 33904004, Fonte 1.500.1210.0000.0000, Nota de Empenho nº 2024NE0000887, emitida em 30/10/2024, no valor de R\$ 163.279,44 (cento e sessenta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), ficando o valor remanescente a ser empenhado na vigência do Contrato. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 01 de novembro de 2024.

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 201218

(*) NORMATIVO Nº 001/2024- GSEAD/GSEDECTI/GSEFAZ/GCGE
ALTERA a redação do art. 3º do Normativo nº 02/2007-GSEFAZ/ GSEPLAN/GSEAD/GCGE, de 11/12/2007.

OS SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, DA FAZENDA, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o previsto no Decreto nº 44.221, de 15 de julho de 2021 que dispõe sobre a concessão do auxílio-alimentação, na forma que específica;

RESOLVEM:

Art. 1º Revogar as alíneas 'd' e 'h', do art. 3º, do Normativo nº 02/2007-GSEFAZ/GSEPLAN/GSEAD/GCGE, com redação alterada pelo Normativo nº 04/2008-GSEFAZ/GSEPLAN/GSEAD/GCGE.

Art. 2º Alterar a redação da alínea 'i', do art. 3º, do Normativo nº 02/2007-GSEFAZ/GSEPLAN/GSEAD/GCGE, com redação alterada pelo Normativo nº 04/2008-GSEFAZ/GSEPLAN/GSEAD/GCGE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

i) outras licenças ou afastamentos, a qualquer título, com prazo superior a 30 dias, salvo nas hipóteses previstas no art. 65, I e III, da Lei nº 1.762/1986".

Art. 3º Este Normativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º A SEAD promoverá a publicação do texto consolidado do Normativo nº 02/2007-GSEFAZ/GSEPLAN/GSEAD/GCGE em até 30 dias.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETES DOS SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, DA FAZENDA, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, em Manaus, 4 de novembro de 2024.

(*) Republicada por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Estado, do dia 04.11.2024.

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES
Controladora-Geral do Estado, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 201276

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

TERMO DE FOMENTO Nº. 05/2024.

DATA DA ASSINATURA: 06.11.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **INSTITUTO FORTIS DE EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE DESPORTO E APOIO SOCIAL - IFEMADAS:** **OBJETO:** O presente Fomento tem por objeto: Repasse de Recursos financeiros para a **Aquisição de Materiais Paradidáticos, a fim de atender os alunos da Rede Pública Estadual do Ensino Médio, a fim de subsidiar o trabalho de prevenção e combate ao uso de drogas, do município de Manaus/AM, fornecendo 5.103 unidades do Livro "Meu Encanto" e 5.103 unidades do Livro "O Pai Que Eu Queria Ter", em atendimento a Emenda Parlamentar de Bancada nº. 153/2024 de autoria da Deputada Alessandra Campêlo, em conformidade com o Ofício nº 0015/2024-IFEMADAS, PT nº 005698-SISCONV/SEFAZ, Plano de Trabalho, Parecer Técnico nº 33/2024-CEM/GER/DEPPE, Parecer nº 4.656/2024-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, partes integrantes deste ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3310.2793.0011**; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte do Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitida em 30.11.2024 a Nota de Empenho nº. **0009316** no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.031447/2024-40.****

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 201125

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 85/2023

DATA DA ASSINATURA: 05.11.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **ALTO RIO NEGRO VAREJISTA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA.** **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais seis (06) meses, contados de **14.12.2024 até 14.06.2025** para dar continuidade a aquisição de material de consumo, sendo: **(ID-141466)** Carne Bovina, tipo lagarto **(57.241 Kg)**; **(ID-144801)** Carne Bovina, tipo coxão duro **(55.841 Kg)**; e, **(ID-141465)** Carne Bovina, tipo contra filé **(54.341 Kg)** para compor o cardápio da merenda escolar

a serem distribuídas nas Escolas da Rede Pública Estadual da Capital e Interior do Estado do Amazonas, desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao Memo. nº. 077/2024-GAE/DELOG, Projeto Básico e Parecer nº. 4.990/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.036695/2024-87.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 201126

PORTARIA GS Nº 1506, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no Processo nº 01.01.028101.019995/2024-00-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 07, Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar/SEDUC.

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4 A/B;
- **Ionariellen Cavalcante dos Santos**, matrícula nº 213683-0C;
- **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160428-7H/I.

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de novembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 201179

PORTARIA GS Nº 1500, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no Processo nº 01.01.028101.022389/2024-63-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Regional de Educação de Parintins, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4 A/B;
- **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160428-7H/I;
- **Ionariellen Cavalcante dos Santos**, matrícula nº 213683-0C.

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de novembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 201184

PORTARIA GS Nº 1511, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.036251/2024-41/SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto acúmulo de cargos em desfavor da servidora **ENILZABETH BEZERRA SILVA E SILVA**, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 119.243-4D, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 05 de novembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 201186

PORTARIA GS Nº 1509, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.028852/2024-80/
SEDUC/SIGED;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto abandono de cargo em desfavor do servidor **CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA CUNHA**, ocupante do cargo de Professor C4 ED.LPL-IV, matrícula nº 181.827-9A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 05 de novembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 201188

PORTARIA GS Nº 1510, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Processo 01.01.028101.035183/2024-01/
SEDUC/SIGED;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto acúmulo de cargos em desfavor do servidor **WEMERSON PEREIRA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 241972-6B, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 05 de novembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 201190

PORTARIA GS Nº 1507, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.030748/2024- 56/
SEDUC/SIGED;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto acúmulo de cargos em desfavor do servidor **HELISON FERREIRA DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Pedagogo PD20.ESP-III e Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 206.837-0B/C, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 05 de novembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 201198

PORTARIA GS Nº 1508, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.036273/2024-01/
SEDUC/SIGED;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto acúmulo de cargos em desfavor da servidora **PAULA FRANCINETTE**

SÁ MOTA, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 110.694-5C, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 05 de novembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 201200

PORTARIA GS Nº 1494, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar-PAD
Nº 017/2024/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.039623/2022-20/
SEDUC/SIGED,

RESOLVE

DETERMINAR a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **JULIO CEZAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 191.494-4A, pela improcedência da denúncia, com o consequente arquivamento do processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 05 de novembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 201205

**JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD
017/2024/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.039623/2022-20/
SEDUC/SIGED,**
ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº
087/2024-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **JULIO
CEZAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Professor PF20.ESP-III, matrícula
nº 191.494-4A, pela improcedência da denúncia, com o consequente
arquivamento do processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 05 de novembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 201208

PORTARIA GS Nº 1497, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/ PAD
nº 032/2024/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.033482/2022-31/
SEDUC/SIGED;

RESOLVE:

APLICAR a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por noventa (90) dias ao
servidor **CARLOS ROBERTO GRATON**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula
nº 118.802-0C, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161,
por violação do seu dever ao descumprir os Artigos 155, VI, IX, XI, 156, VIII,
157, II, todos da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 05 de novembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 201214

**RESOLUÇÃO Nº 087/2024-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO
ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2024.**
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no
uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº
17.222, de 27 de maio de 1996.
CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo
Disciplinar - PAD nº 017/2024/CRDM/SEDUC, Processo nº
01.01.028101.039623/2022-20/SEDUC, que apura denúncia formulada em
desfavor do servidor **JULIO CEZAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO**;
CONSIDERANDO o relatório da Membro, Darci Dias de Oliveira, que
concluiu votando pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **JULIO CEZAR OLIVEIRA
DO NASCIMENTO**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 191.494-4A;
CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do
Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

RESOLVE:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II - SUGERIR a ABSOLVIÇÃO do servidor JULIO CEZAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 191.494-4A, pela improcedência da denúncia, com o consequente arquivamento do processo;
III-SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.
SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, em Manaus, 31 de outubro de 2024.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 201215

RESOLUÇÃO Nº 086/2024-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2024.
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 032/2024/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.033482/2022-31/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor CARLOS ROBERTO GRATON;
CONSIDERANDO o relatório da Membra, Darci Dias de Oliveira, que concluiu votando pela SUSPENSÃO por noventa (90) dias ao servidor CARLOS ROBERTO GRATON, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 118.802-0C;
CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

RESOLVE:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II - SUGERIR a SUSPENSÃO por noventa (90) dias ao servidor CARLOS ROBERTO GRATON, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 118.802-0C, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por violação do seu dever ao descumprir os Artigos 155, VI, IX, XI, 156, VIII, 157, II, todos da Lei nº 1.778/1987;
III-SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.
SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 31 de outubro de 2024.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 201217

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/
PAD Nº 032/2024/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº
01.01.028101.033482/2022-31/SEDUC/SIGED;
ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da Resolução nº 086/2024-CRDM/SEDUC, sugeriu a SUSPENSÃO por noventa (90) dias ao servidor CARLOS ROBERTO GRATON, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 118.802-0C, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por violação do seu dever ao descumprir os Artigos 155, VI, IX, XI, 156, VIII, 157, II, todos da Lei nº 1.778/1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Manaus, 05 de novembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 201219

CONVOCAÇÃO Nº 006/2024
EDITAL Nº 02 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS/
SEDUC/2023/2024 INTERIOR- ÁREA INDÍGENA
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado nos artigos 205 e 206, § 1º, e 37º, II e IX da CF/88;
CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis nº 2.607, de 28/07/2000, e nº 2.616, de 26/09/2000 e suas alterações;
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC em suprir a demanda de cargas vagas nas Escolas da Rede Estadual de Ensino Indígena apresentada pela Gerência de Lotação-GELOT/DGP/SEDUC;
CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;
CONSIDERANDO o que dispõe o item 1.5 Edital nº 02 PSS/ SEDUC/2023/2024 o candidato que possuía vínculo empregatício temporário com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC nos últimos 12 (doze) meses poderá participar do certame, passando a fazer parte, inicialmente, de Cadastro de Reserva, conforme o disposto na Lei nº 2.607, de 28/06/2000, Art. 8º, Parágrafo III;
CONSIDERANDO o item 1.5.3 Edital nº 02 PSS/SEDUC/2023/2024, após a convocação de todos os candidatos que não possuíam vínculo empregatício temporário com esta SEDUC nos últimos 12 (doze) meses, os candidatos classificados na forma do item 1.5, cujo município de homologação não possuir candidatos que não estejam nas limitações descritas no referido item, poderão novamente serem contratados, em caráter excepcional, e na hipótese de urgência para não comprometer a continuidade do serviço público essencial;
CONSIDERANDO que os candidatos que estão impedidos pela Lei 2.607/2000, não poderão ser contratados no interstício de 12 (doze) meses, a contar do término ou rescisão do contrato, com exceção aos que se enquadram no item 1.5.3 Edital nº 02 PSS/SEDUC/2023/2024, não se faz necessário o envio de documentos, e/ou se apresentarem no local de entrega de documentação, uma vez que, retornarão AUTOMATICAMENTE para o banco de reserva;
CONSIDERANDO o cumprimento da Sentença contida nos autos do Processo nº 0677219-49.2023.8.04.0001, da ação de procedimento comum cível, proferida pelo Juiz de Direito Dr. Ronnie Frank Torres Stone, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Poder Judiciário do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo nº 0600576-97.2024.8.04.5600, agravo de instrumento nº 4003422-87.2024.8.04 e mandado de segurança nº 0472615-92.2024.8.04.0001;
CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 0572 /2024-GAAS/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
I. CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/SEDUC/2023/2024 - Interior - Área Indígena para contratação temporária nos componentes curriculares constantes no Anexo II.
II. DETERMINAR o novo procedimento de contratação via SISTEMA ADMISSIOAL SEDUC que ocorrerá em duas fases, a seguir:
1ª Fase: O candidato convocado no anexo II, deverá cadastrar-se no Sistema Admissioal da Seduc no site <https://admissao.seduc.am.gov.br/>, a fim de enviar via upload (no referido sistema) a documentação obrigatória, contida no edital nº 02-PSS/SEDUC/2023/2024 item 12.2 (a - n) formato em PDF ou IMAGEM (LEGÍVEL), os quais serão analisados e validados direto no Sistema Admissioal.
2ª Fase: Após a análise documental o candidato convocado receberá uma mensagem de validação da documentação no Sistema Admissioal, e

deverá comparecer para **entrega de documentação obrigatória e situação lotacional de forma presencial na sede da Coordenadoria Regional de Educação** do município para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado-PSS2023/2024, conforme **dia e horário do cronograma, anexo I**. Os candidatos que não enviarem a documentação comprobatória de acordo com o cronograma de envio e validação via sistema admissional, poderão apresenta-los no atendimento presencial, sem prejuízo da vaga.

Apresentar originais e 01 cópia do: Registro Geral - RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH (expedida a partir de 01.06.2022 se antes apresentar certidão de nascimento); CPF; Título de Eleitor; Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição - 1º e 2º turno); Certificado Militar (para homens); Comprovante de PIS/PASEP (extrato da Caixa Econômica ou Banco do Brasil, CTPS, Cartão Cidadão ou Bolsa Família); Comprovante de Residência com CEP (água ou telefone); Diploma e Histórico Escolar; Cadastro de Qualificação do e-SOCIAL (expedido através do site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>); Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco); 02 fotos 3x4 (iguais e recentes); Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica da SESAI ou FUNASA ou Junta Médica pericial do Estado); Ata de Anuência (com assinaturas do cacique em concordância da comunidade a qual pretende atuar) a mesma que apresentou no ato da inscrição do PSS. Apresentação do Registro Administrativo de Nascimento Indígena-RANI ou Declaração da Organização ou Federação Indígena reconhecendo o candidato como indígena (para candidatos de origem indígenas) As informações complementares são obrigatórias no ato do atendimento: Contato Telefônico, Estado Civil, Fator RH, e-mail pessoal, Sexo e Raça.

Os candidatos que não estiverem disponíveis nos dias e horários do cronograma, automaticamente serão excluídos do Processo Seletivo, de acordo com o item 11. (L) Comparecer em até 72 horas no dia e local estipulado na convocação. O não comparecimento excluirá o candidato do certame, ocasionando a perda do direito à vaga, conforme o Edital nº 02-PSS/SEDUC/2023/2024, devendo a Coordenadoria Regional de Educação encaminhar a desistência ou a não apresentação do candidato.

ANEXO I			
CRONOGRAMA DE ENVIO VIA UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO			
Envio de Documentos via Upload no Sistema Admissional da Seduc https://admissao.seduc.am.gov.br/	Todos os candidatos convocados nesta Convocação	A partir das 08h do dia 07 às 16h do dia 08/11/2024.	
CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO PRESENCIAL			
MODALIDADES	QUANT.	HORÁRIO/DATA	
Ensino Indígena Regular e Mediado por Tecnologia	38	Às 08h dos dias 11 e 12/11/2024.	
ANEXO II			
MUNICIPIO: AMATURÁ COMUNIDADE INDÍGENA DE NOVA ITÁLIA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024002017742	MARIO FILHO RAMIRES BERNARDO	SIM
6	2024002057173	DELLENIZE DA SILVAPEDRO	NÃO
MUNICIPIO: AMATURÁ MARAITA II			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002009996	ABIMAEI MORAES DOS SANTOS	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002009296	CRISTIANO LEONARDO FRANCO SEABRA	NÃO

MUNICIPIO: BENJAMIN CONSTANT NOVA ALIANÇA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002049581	SIMÃO PEDRO PEREIRA CURICO	NÃO
MUNICIPIO: COARI N.SRA DE NAZARÉ DO ITABOCA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002009991	MARIA CLARA BERNARDO DA SILVA	SIM
2	2024002010832	FRANCISCO BERNARDO DA SILVA	SIM
3	2024002016880	VALCELANGE OLIVEIRA DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: JUTAI COMUNIDADE PORTO ANTUNES			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002030003	RAIMUNDO NONATO CALIXTA FILHO	SIM
MUNICIPIO: SANTO ANTÔNIO DO IÇA COMUNIDADE BETÂNIA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024002016100	HELDER JOAOZINHO JORGE	SIM
4	2024002017484	EZACLAIDE GONZAGA SATURNINO	NÃO
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA CASTELO BRANCO			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024002046232	PAULO CAMICO JOANICO	SIM
3	2024002045547	SAVIO DA SILVA BENJAMIM	NÃO
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA INAMBU			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024002024551	FORTUNATO CUSTODIO VICENTE	NÃO
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA ITAPEREIRA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024002047706	JACKSON ABRAAO LEMOS DUARTE DA COSTA	NÃO
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA MACEDONIA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024002057742	APOLIO SANDOVAL VENCESLAU	NÃO

MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA NAZARÉ			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024002049321	EDNELSON SAMPAIO FERRAZ	SIM
3	2024002056103	GERMANO CASIMIRO SIMPLICIO	NÃO
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA NOVA FUNDAÇÃO			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024002050740	ALBERTO CALDAS SAMPAIO	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024002044487	NAZARENO MOURA FERNANDES	SIM
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PAMALLI			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024002049470	MONICA APOLINÁRIO	NÃO
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA TROVÃO			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002042887	PASCOAL RAMOS PENA	SIM
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA VILA NOVA RIO TIQUIE			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024002060800	WILLIAM MIGUEL MENEZES LOPES	NÃO
MUNICIPIO: TABATINGA BANANAL			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024002060065	RENISON FABA DE SOUZA	NÃO
MUNICIPIO: TABATINGA COMUNIDADE INDÍGENA BELÉM DO SOLIMÕES			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: BIOLOGIA E QUÍMICA CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024002018138	NELSON VITORINO LOURENÇO	SIM
5	2024002040739	FRANCEMIR GASPAR PEREIRA	NÃO
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002016826	JOAO INACIO IRINEO VITORINO	SIM
2	2024002059404	ESAU RAIMUNDO ARAUJO	NÃO

MUNICIPIO: TABATINGA COMUNIDADE PIRANHA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002057650	RABECA FRANCO MESTANCIO	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002056811	VALBER DO CARMO FERREIRA	NÃO
MUNICIPIO: TABATINGA NOVA JERUSALÉM			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024002053137	MELQUESEDEQUE CURICA DE CASTRO	NÃO
MUNICIPIO: TABATINGA SAPOTAL			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024002039041	SEBASTIAO GARCIA DOS SANTOS	SIM
4	2024002030983	IRANLEY RODRIGUES SAMIAS	SIM
5	2024002039467	BRIAN ANGELO SANDOVAL SANCHES	NÃO
MUNICIPIO: TABATINGA UMARIACU II - ELÉCIA CAMPOS			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024002031201	OSMIR ARAUJO ALBINO	NÃO
MUNICIPIO: TABATINGA UMARIAÇU II - ALMIRANTE TAMANDARÉ			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024002026404	TATIANA DA SILVA CORDEIRO	SIM
6	2024002058037	MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA	SIM
7	2024002013162	HELDER LIMA BALIEIRO	NÃO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 06 de novembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 201244

CONVOCAÇÃO Nº 006/2024-INTERIOR
EDITAL Nº 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/
SEDUC/2023/2024 - PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE
ENSINO CAPITAL/INTERIOR
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado nos artigos 205 e 206, § 1º, e 37º, II e IX da CF/88;
CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis nº 2.607, de 28/07/2000, e nº 2.616, de 26/09/2000 e suas alterações;
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC em suprir a demanda de cargas vagas nas Escolas da Rede Estadual de Ensino do Interior apresentada pela Gerência de Lotação-GELOT/DGP/SEDUC;

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe o item 1.4 Edital nº 01 PSS/SEDUC/2023/2024 o candidato que possuía vínculo empregatício temporário com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC nos últimos 12 (doze) meses poderá participar do certame, passando a fazer parte, inicialmente, de **Cadastro de Reserva**, conforme o disposto na Lei nº 2.607, de 28/06/2000, Art. 8º, Parágrafo III;

CONSIDERANDO o item 1.4.3 Edital nº 01 PSS/SEDUC/2023/2024, após a convocação de todos os candidatos que não possuíam vínculo empregatício temporário com esta SEDUC nos últimos 12 (doze) meses, os candidatos classificados na forma do item 1.4, cujo município de homologação não possuir candidatos que não estejam nas limitações descritas no referido item, poderão novamente ser contratados, em caráter excepcional, e na hipótese de urgência para não comprometer a continuidade do serviço público essencial;

CONSIDERANDO que os candidatos que estão impedidos pela Lei 2.607/2000, não poderão ser contratados no interstício de 12 (doze) meses, a contar do término ou rescisão do contrato, com exceção aos que se enquadram no item 1.4.3 Edital nº 01 PSS/SEDUC/2023/2024, não se faz necessário o envio de documentos, e/ou se apresentarem no local de entrega de documentação, uma vez que, retornarão AUTOMATICAMENTE para o banco de reserva;

CONSIDERANDO o cumprimento da Sentença contida nos autos do Processo nº 0677219-49.2023.8.04.0001, da ação de procedimento comum cível, proferida pelo Juiz de Direito Dr. Ronnie Frank Torres Stone, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Poder Judiciário do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo nº 0600576-97.2024.8.04.5600, agravo de instrumento nº 4003422-87.2024.8.04 e mandado de segurança nº 0472615-92.2024.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 571/2024-GAAS/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I-CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/SEDUC/2023/2024, para contratação temporária nos Componentes Curriculares e Modalidades de Ensino constantes no Anexo II;

II-DETERMINAR o novo procedimento de contratação via **SISTEMA ADISSIONAL SEDUC** que ocorrerá em duas fases, a seguir:

1ª Fase: O candidato convocado no Anexo II, deverá cadastrar-se no Sistema Admissional da Seduc no site <https://admissao.seduc.am.gov.br/>, a fim de enviar via upload (no referido sistema) a documentação obrigatória, contida no edital nº 01-PSS/SEDUC/2023/2024 item 12.2 (a - n) formatado em PDF ou IMAGEM (LEGÍVEL), os quais serão analisados e validados direto no Sistema Admissional.

2ª Fase: Após a análise documental o candidato convocado receberá uma mensagem de validação da documentação no Sistema Admissional, e deverá comparecer para entrega de documentação obrigatória e situação lotacional de forma presencial na sede da Coordenadoria Regional de Educação do município para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado-PSS2023/2024, conforme dia e horário do cronograma, Anexo I. Os candidatos que não enviarem a documentação comprobatória de acordo com o cronograma de envio e validação via sistema admissional, poderão apresentá-los no atendimento presencial, sem prejuízo da vaga.

Apresentar os originais e 01 cópia do: a)Registro Geral-RG ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH (expedida a partir de 01/06/2022); b) CPF; c) Título de Eleitor; d) Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição - 1º e 2º turno); e) Certificado Militar (para homens); f)Comprovante de PIS/PASEP (extrato da Caixa Econômica ou Banco do Brasil, CTPS, Cartão Cidadão ou Bolsa Família); g)Comprovante de Residência com CEP (água ou telefone); h) Diploma e Histórico Escolar; i) Certificado de Educação Especial para as disciplinas da área específica; j)Registro no Conselho Regional de Educação Física-CREF (dentro da data de validade) para a disciplina específica; k) Cadastro de Qualificação do e-SOCIAL (expedido através do site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>); l) Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco); m) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes); n) Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médico-Pericial do Estado); Obs.: O encaminhamento para Junta Médica será expedido após a apresentação dos documentos listado acima.

As informações complementares são obrigatórias no ato do atendimento: Contato Telefônico, Estado Civil, Fator RH, e-mail pessoal, Sexo e Raça.

De acordo com o item 11. (L) Comparecer em até 48 horas no dia e local estipulado na convocação. O não comparecimento excluirá o candidato do certame, ocasionando a perda do direito à vaga, conforme o Edital nº 01-PSS/SEDUC/2023/2024, devendo a Coordenadoria Regional de Educação encaminhar a desistência ou a não apresentação do candidato.

ANEXO I			
CRONOGRAMA DE ENVIO VIA UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO			
Envio de Documentos via Upload no Sistema Admissional da Seduc https://admissao.seduc.am.gov/		Todos os candidatos convocados nesta Convocação	A partir das 08h do dia 07 às 16h do dia 08/11/2024.
CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO PRESENCIAL			
MODALIDADES		QUANT.	HORÁRIO/DATA
Ensino Regular, Educação Especial, Mediado por Tecnologia		146	Às 08h do dia 11/11/2024.

ANEXO II			
MUNICIPIO: ALVARÃES SÃO RAIMUNDO DE BAIXO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001030406	ARILTON ROCHA MENDONÇA	NÃO
MUNICIPIO: AMATURÁ GUARANI			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
10	2024001055699	CRISTIANE LOPES OLIVEIRA	NÃO
11	2024001009528	CRISTIANO LEONARDO FRANCO SEABRA	NÃO
MUNICIPIO: ANAMÃ MATO GROSSO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024001042738	ANTONIO DOS SANTOS SOARES	NÃO
MUNICIPIO: ANORI			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024001006694	EDNALVA NEVES COELHO	NÃO
MUNICIPIO: APUÍ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
11	2024001014826	NEUDILENE COSTA OLIVEIRA	SIM
12	2024001002551	ELIUDE ARAUJO LEMOS FIGUEIREDO	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
10	2024001031986	FRANCIANA DE PAULA MACEDO	NÃO
MUNICIPIO: APUÍ SUCUNDURI			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024001044713	PAULO CORREIA CEZARIO	NÃO
MUNICIPIO: BARREIRINHA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001026235	SILVANA NERY DAMACENA	SIM
2	2024001029791	ELIANE CORREIA DE PAULA	NÃO

MUNICIPIO: BENJAMIN CONSTANT			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001014990	ALAN GOMES DOS SANTOS	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024001030271	PAAULA PATRICIA DA SILVA FERREIRA DOS ANJOS	NÃO
MUNICIPIO: BERURI			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001008704	JAIME PINEDO VASQUEZ	SIM
2	2024001021272	FABIO GOMES DA SILVA	SIM
3	2024001005651	JOSE LAIR JUSTINO	SIM
4	2024001003310	LUIZA FERNANDA FIGUEIRA BARROS	NÃO
MUNICIPIO: BOCA DO ACRE			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024001042745	ANATALICIO ROCHA DE ANDRADE	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024001014077	ANDRE TAVARES BERNARDO	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024001020717	MERARY DAMASCENO BARBOSA	NÃO
MUNICIPIO: BORBA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
14	2024001054263	SILVIANE CORRÊA MACHADO	NÃO
15	2024001004043	JAQUELINE DOS SANTOS COLARES	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024001012565	JOSE DA CRUZ BRANDAO	SIM
7	2024001001628	ISAUQUE ARAUJO GOULART	NÃO
MUNICIPIO: CAAPIRANGA DOMINGUINHOS / RIO MANACAPURU			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001017472	MAIZA ALMEIDA SALES	SIM
2	2024001015090	EDINELZA SANTOS DA SILVA	SIM
3	2024001002031	RENATA DE SOUZA MARQUES	NÃO
MUNICIPIO: CAAPIRANGA JACARÉ GRANDE / RIO MANACAPURU			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024001060459	LAURICEIA SILVA DOS SANTOS	NÃO

MUNICIPIO: CAREIRO			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
7	2024001020201	MARINEIDE LIRA MARQUES	SIM
8	2024001005939	ANA LAURA DANTAS REIS	NÃO
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001053145	JOSE MARTINS DE SOUZA	SIM
MUNICIPIO: CAREIRO CAPIVARA / MAMORI			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001029478	MATORZAQUE JESUS DE ANDRADE	NÃO
MUNICIPIO: CAREIRO DA VÁRZEA BOCA DO GURUPA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001008725	EWERTON RODRIGUES MAFRA	SIM
MUNICIPIO: CAREIRO DA VÁRZEA BR319 KM24 CHAPEU DE PALHA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024001034308	REBECCA DA SILVEIRA COSTA	NÃO
MUNICIPIO: CAREIRO DA VÁRZEA CRISTO RESSUCITADO / MURUMURUTUBA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
9	2024001011752	FLAVIO LIRA DE OLIVEIRA NETTO	NÃO
MUNICIPIO: COARI			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - INTERPRETE DE LIBRAS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024001060149	JÚLIO DOS SANTOS DA SILVA	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
8	2024001028674	JOSELITA DA SILVA MIRANDA E SILVA	SIM
9	2024001012796	MARLINDA NUNES DE LIMA	NÃO
MUNICIPIO: FONTE BOA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001020478	SONIA MARIA COELHO GOMES	NÃO
4	2024001013969	ALCILENE CASTILHO DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: HUMAITÁ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
7	2024001054223	MÁRCIA FREITAS UMBELINO DA SILVA	NÃO

DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
9	2024001037201	ELITON CARLOS RELVAS GOUVEA	NÃO
MUNICIPIO: HUMAITÁ REALIDADE			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001056511	IZABEL NUNES PEREIRA	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024001055463	CARLOS WELLINGTON FERREIRA MARQUES	NÃO
MUNICIPIO: HUMAITÁ VALDIVEZ / DESCANSO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024001028121	EVANILDA KUGER	NÃO
MUNICIPIO: IPIXUNA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001051391	MARIA SIOMARA QUEIROZ DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: IRANDUBA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001024625	FABIOLA ROCHA DUARTE	SIM
4	2024001059447	JACINTA DOS SANTOS REIS	SIM
5	2024001039410	GERLANY FEITOSA ALVES	NÃO
6	2024001031803	ALAN PEDRO DE CASSIO AZEVEDO	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001038785	HELLISON ANDRADE GONCALVES	SIM
2	2024001059561	MARIA IVANE PIZANO MIRANDA	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
7	2024001002289	JOSIAS ERICK PIMENTEL EUFRASIO	NÃO
MUNICIPIO: IRANDUBA ESTRADA MANOEL URBANO KM 1 CACAU PIRERA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
7	2024001045893	ANGELICA SUED FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO
MUNICIPIO: ITACOATIARA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: ARTE			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001036667	ANTONIO DE OLIVIERA REIS	NÃO
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024001027106	JOSÉ ANTONIO NUNES DA SILVA	NÃO

DISCIPLINA: FILOSOFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024001060960	OCILENE CHAVES BARROS	NÃO
DISCIPLINA: FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024001046542	VERÔNICA TAVARES BARBOSA	NÃO
5	2024001002881	ARIANE DA SILVA GONCALVES	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001034597	IZEN DE SOUZA MENEZES	SIM
4	2024001007903	MARIA ELISANGELA CARDOSO RODRIGUES	SIM
5	2024001046221	ALMIR DE SOUZA MENEZES	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
7	2024001028070	MARINETE DE LIMA FERREIRA	NÃO
8	2024001010004	PATRICIA SUELY HONORATO GONCALVES	SIM
9	2024001061243	IVANILCE DOS SANTOS PALHETA	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024001019561	DESNEY DE CASSIA MOUTINHO DE ARAUJO	NÃO
MUNICIPIO: ITACOATIARA SÃO LÁZARO / ILHA DO BEIJA FLOR			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001015242	VALCIVANDA VIANA MOREIRA	SIM
MUNICIPIO: ITAPIRANGA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001017096	CLEIDE MARIA GUEDES AMORIM	SIM
MUNICIPIO: JAPURÁ VILA DE ACANAUI RIO JAPURÁ			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
8	2024001043991	LENILSON PEREIRA SEABRA	NÃO
MUNICIPIO: JURUÁ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001013761	MANOEL DAMASCENO MESQUITA	SIM
MUNICIPIO: LÁBREA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001020971	MARIA DA CONCEICAO INACIO DE OLIVEIRA	SIM
4	2024001052499	RAIMUNDA COSME RODRIGUES	SIM
5	2024001011670	HELENE GIMA NEVES	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO

5	2024001015503	MARINILZA FELIX DE MELO	NÃO
MUNICIPIO: MANACAPURU			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
18	2024001007191	ELISANDRA GOMES SANTANA	NÃO
DISCIPLINA: FILOSOFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001000973	ADSON MANOEL BULHOES DA SILVA	NÃO
DISCIPLINA: FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001001590	ROSILDA DA SILVA GONCALVES	SIM
4	2024001025985	MARCUS VINICIUS FERREIRA BARBOSA	SIM
5	2024001026032	FRANCISCO CHAGAS SANTOS DE OLIVEIRA	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESÁ			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
7	2024001032062	GREICIANE FERREIRA VIEIRA SANTANA	NÃO
8	2024001054815	DIMAS MESQUITA GUIMARAES	SIM
9	2024001007455	DHAIANE ARAUJO DE ALMEIDA	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024001042785	SOLANGE MARIA QUEIROZ DOS SANTOS	NÃO
5	2024001017424	RUTH MENEZES DE ALMEIDA	SIM
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001004157	ADEMILDE MATIAS NEVES	SIM
3	2024001002738	LEVY GOMES DE ANDRADE	SIM
4	2024001046029	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA COLARES	SIM
5	2024001043889	PAULO SERGIO NOGUEIRA DE LIMA	SIM
6	2024001039880	KATIA MARIA FREITAS DOS SANTOS	SIM
7	2024001008157	GELSIMARA DA SILVA ROLIM	SIM
8	2024001005377	SEBASTIANA DA SILVA REIS	SIM
9	2024001006586	VANILDA CORREA ATHAYDE	SIM
10	2024001020898	NILDA BARBOSA DE SOUZA	NÃO
11	2024001003821	MARIA VANILZA RODRIGUES DA SILVA	SIM
12	2024001022735	GERCINEIDE BATALHA DO NASCIMENTO	SIM
13	2024001001666	ROSILDA DA SILVA GONCALVES	SIM
14	2024001048613	GERALDO ROCHA DA COSTA	NÃO
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024001008634	ROSANGELA MARIA DA SILVA LIMA	NÃO
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001000207	CARLOS EDUARDO BRAGA MOURA	NÃO

MUNICIPIO: MANACAPURU VILA DO JACARE 2			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024001053367	ROMÁRIO CASTRO FEITOSA	NÃO
MUNICIPIO: MAUÉS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: ARTE			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001017415	JOÃO GRACIMILDE DE SOUZA CARDOSO	SIM
2	2024001016023	CLEUMIR DA SILVA LEDA	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001001258	GENNER PINHEIRO CRUZ NETO	NÃO
MUNICIPIO: MAUÉS NOSSA SENHORA APARECIDA / VARRE VENTO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001024182	YARA SA CUNHA	NÃO
MUNICIPIO: MAUÉS NOSSA SENHORA APARECIDA DO MUCURA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024001038494	JOSILENE RIBEIRO ARAUJO	NÃO
MUNICIPIO: MAUÉS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/PARACUNI			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001023370	RAQUEL FREIRE DE OLIVEIRA	NÃO
MUNICIPIO: MAUÉS SÃO JOÃO / RIO MAUES MIRI			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024001017077	MARIA ALCINETE PEREIRA CORREIA	SIM
MUNICIPIO: PARINTINS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024001056386	DOMINGOS FURTADO DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: PARINTINS COMUNIDADE DO CABURI			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001039057	MARTA HELENA DE SOUZA VIANA	SIM
2	2024001036482	ANTONIA MARTINS DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: PARINTINS MOCAMBO DO ARARI			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001048534	KILZA SOUZA DA SILVA	NÃO

MUNICIPIO: PARINTINS TIRADENTES DO ITABORAÍ DO MEIO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001024615	RICKSON VIEIRA CHAVES	SIM
4	2024001050290	GELZIMARA VIEIRA CHAVES	NÃO
MUNICIPIO: PAUINI			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001002458	ROSELI ROBERTO DE LIMA	NÃO
MUNICIPIO: SANTO ANTÔNIO DO IÇA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
10	2024001029117	CARLA SANTANA BALIEIRO SAQUIRAY	SIM
11	2024001025523	CARLIANE MARICAUA CURMAIARE	NÃO
MUNICIPIO: SANTO ANTÔNIO DO IÇA 2 PELOTÃO ESP DA FRONTEIRA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001008191	DIANA PEREIRA CHOTA	SIM
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
9	2024001021022	RONALDO JOSE GARRIDO	NÃO
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
10	2024001000252	GABRIELA CELESTINO NASCIMENTO	NÃO
MUNICIPIO: SÃO PAULO DE OLIVENÇA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001047440	BENEDITO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR	SIM
2	2024001009413	PAUL GEORGE SEABRA ALMEIDA	SIM
3	2024001031283	GEISON DA MATA DE SOUZA	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001043795	JOSE MARIA MORAES ARCANJO	NÃO
MUNICIPIO: SÃO PAULO DE OLIVENÇA NOVA REFORMA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024001019897	ROSAMELI MATIAS AGUIAR	NÃO
MUNICIPIO: SÃO PAULO DE OLIVENÇA SÃO DOMINGOS I			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001021104	SAULO LOURENCO MACARIO	SIM
MUNICIPIO: TABATINGA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			

DISCIPLINA: FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001006979	ROBERTO BARBOSA FRAZAO	SIM
2	2024001003553	ALDAIR MAGALHAES ROCHA	SIM
3	2024001029859	FRANCIRLEI ORTIZ CARVALHO	SIM
4	2024001005174	EDIBERTO SILVA DO NASCIMNETO	SIM
5	2024001034108	PEDRO MANIAMA JANUARIO	SIM
6	2024001048574	ALDHEKSON JUSTINO MACIEL	NÃO
7	2024001053030	DANIEL BEZERRA DE MARIA FILHO	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001053287	DAYANE LIMA VIANA	SIM
2	2024001015673	INEIDA FERNANDES DE ALMEIDA	SIM
3	2024001047875	EDNA MAFRA PINTO DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: TAPAUÁ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001013240	RAIMUNDA ROSA RODRIGUES DANTAS	NÃO
MUNICIPIO: TEFÉ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - INTERPRETE DE LIBRAS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001029697	RUTH DA SILVA SAMIAS	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001023296	JOAO RODRIGUES ANAQUERI	NÃO
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001049925	CICERO ANTONIO JANUARIO DO NASCIMENTO	NÃO
MUNICIPIO: TEFÉ NOSSA SENHORA DE FATIMA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024001048514	RODOLFO DA SILVA SEIXAS	NÃO
MUNICIPIO: URUCARÁ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
7	2024001005777	FERNANDO MELO DA SILVA	SIM
8	2024001001217	RONILTON MONTEIRO DOS SANTOS	SIM
9	2024001032111	OSVALDO DA SILVA ROCCO	SIM
10	2024001034962	ELIAS ANTÔNIO FELIPE	NÃO
MUNICIPIO: URUCURITUBA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
11	2024001002286	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA SUNBULAT	NÃO
PESSOA COM DEFICIENCIA-PCDS			
MUNICIPIO: GUAJARÁ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	VINCULO SEDUC
1	2024001017569	SUELANE ENES RIBEIRO	NÃO

*SILVIANE CORRÊA MACHADO foi convocado para o cargo de **PROFESSOR - DISCIPLINA: PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR** - vagas destinadas à Pessoa com Deficiência, consta nesta convocação na Ampla Concorrência cumprindo a ordem de classificação. Observando que os candidatos se inscreveram para dois componentes podendo assumir respeitando a constituição que trata sobre acúmulo de cargos públicos e disponibilidades de horários

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Manaus, 06 de novembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 201252

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

RESULTADO FINAL DO EDITAL N° 01/2024-SEC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a publicação do **RESULTADO FINAL** do Edital nº 01/2024-SEC - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA COMISSÃO DE AVALIADORES DE PROJETOS CULTURAIS E DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO. A íntegra do Edital e seus anexos se encontra no site www.cultura.am.gov.br. **CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.** Manaus, 01 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 201130

PORTARIA N.º 017 /2024-GS/FEC

O **SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, gestor do Fundo Estadual de Cultura, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o art. 215 da Constituição da República Federativa do Brasil; **CONSIDERANDO** o art. 205 da Constituição do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a Lei n. 3.585/2010; **CONSIDERANDO** o Decreto de 19/04/2024; **CONSIDERANDO** o **EDITAL N° 01/2023 - CONEC - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES NA ÁREA DO AUDIOVISUAL**, conforme publicado no site editais.cultura.am.gov.br desta Secretaria; **RESOLVE: I - REMOVER** da Comissão de Monitoramento da Execução de Projetos a servidora **MARIANE SANTOS DA COSTA**, 182.396.842-20; **II - INSTITUIR** como membros da Comissão de Monitoramento da Execução de Projetos os servidores **HELLEN CRISTINA DA SILVA ALMEIDA**, 016.199.672-86 e **MARCIO JUNIO SILVA DO NASCIMENTO**, 518.692.252-87 para desenvolverem as atividades regulares concernentes ao referido Edital, em conjunto com os demais servidores designados. **III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO** em exercício DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Manaus, 06/11/2024.

LUIZ CARLOS DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 201136

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 14/2020-SEC

Data: 31.10.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e C E C SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CPNJ nº 63.653.828/0001-69. Objeto: 6º Termo aditivo de prorrogação com repactuação financeira do Contrato n. 14/2020-SEC para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço continuado de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de materiais e equipamentos. Valor Global: R\$ 656.511,72 (seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e onze reais e setenta e dois centavos). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2223.0007, ND: 33903702, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2024NE0000938, em 31.10.2024, no valor de R\$ 47.414,74 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta

e quatro centavos). Prazo: 04/11/2024 a 04/11/2025. Proc. n.º 01.01.020101.008330/2024-50-SEC. Manaus, 06.11.2024.

LUIZ CARLOS DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 201161

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2021-SEC

Data: 29.10.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Trivale Instituição de Pagamento Ltda. CPNJ nº 00.604.122/0001-97. Objeto: 5º Termo Aditivo ao contrato nº 04/2021-SEC, que prorroga o prazo contratual e altera a quantidade, resultando na supressão de 5,56% do contrato, afim de dar continuidade a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação - Cartão alimentação na forma de cartão eletrônico com "chip" de segurança para aquisição de gêneros alimentícios. Valor Global: R\$ 1.976.760,00 (um milhão novecentos e setenta e seis mil setecentos e sessenta reais). UO: 20101, PT: 13.331.0001.2004.0001, ND: 33904602, FT: 1.500.1500.0000.0000, NE nº 2024NE0000904, em 29.10.2024, no valor de R\$ 122.578,50 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). UO: 20101, PT: 13.331.0001.2004.0001, D: 33904602, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2024NE0000905, em 29.10.2024, no valor de R\$ 42.151,50 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Prazo: 02.12.2024 à 02.12.2025. Proc. n.º 01.01.020101.006069/2024-54-SEC. Manaus, 06.11.2024.

LUIZ CARLOS DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 201189

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

PORTARIA NORMATIVA N° 001/2024-CG-SSP/SSP-AM

Dispõe sobre a criação do Comitê de Privacidade e Proteção de dados Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas, a fim de supervisionar todo o processo de adequação de normas e processos internos às obrigações legais previstas na Lei nº 13.709/2018, que institui a Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

CONSIDERANDO as obrigações legais impostas pela Lei nº 13.709/2018, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, tornando obrigatória a adequação dos processos internos do SSP/AM às regras de segurança e privacidade de dados pessoais dispostas pela LGPD;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de um Comitê de Privacidade e Proteção de Dados - CPPD como Boas Práticas de Governança conforme dispõe o art. 50 da LGPD.

CONSIDERANDO que o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados - CPPD deve reunir os principais interessados que lideram e que são responsáveis por atividades e tratamento de dados pessoais relevantes da SSP/AM;

CONSIDERANDO que o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados - CPPD deve ser composto por uma equipe multidisciplinar de servidores que irão cumular as atividades do Comitê com as suas atividades ordinárias; e

CONSIDERANDO que a SSP/AM realizou a nomeação do servidor Sérgio Augusto Costa da Silva como Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da instituição conforme Portaria nº 014/2024-GSE/SSP-AM.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados (CPPD), que terá a seguinte composição:

SERVIDOR	MATRÍCULA	SETOR
Cilany Pinheiro Godinho	249.100-1A	UCI
Guilherme Moreira Aleixo	266.901-3A	ASSCOM
Gabriela Sena Barreiros	265.902-6A	OUVIDORIA-GERAL
Maria Luiza de Jesus Rodrigues dos Santos	263.935-1B	SEAI
Ederson Fontes Tanaka	223.162-0B	DECCOE
Ayrton Soares Teixeira	247.322-4A	DGP
Gustavo de Lima Barbosa	226.648-2B	ASJUR
Rafael da Silva Porfírio	242.747-8A	CITIC/SEAGI
Adriano Augusto da Silveira Rolim	226.114-6D	CIAISP/SEAGI
Felipe de Oliveira Viana	269.603-7A	CIESP/SEAGI

Art. 2º. Ao CPPD caberá as seguintes competências:

I - Avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e propor políticas, estratégias e metas para a atingimento da conformidade com as disposições da Lei nº 13.709/2018, que institui a Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

II - Formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação;

III - Supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados pelo Comitê para viabilizar a implantação das diretrizes previstas pela LGPD;

IV - Prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas pela LGPD; e

V - Promover a comunicação interna e externa acerca das medidas de proteção de dados pessoais adotadas, de ofício ou mediante provocação do interessado.

Parágrafo único. No desempenho de suas funções, o CPPD poderá contar com apoio técnico jurídico de assessoria especializada, bem como poderá convidar representantes de outras áreas da SSP/AM com intuito de colaborar com os trabalhos do CPPD.

Art. 3º. O CPPD se reunirá periodicamente, no mínimo, a cada 30 (trinta) dias e extraordinariamente a qualquer momento, sempre que for necessário.

Art. 4º. CPPD poderá elaborar o regimento interno de suas atividades.

Art. 5º. O CPPD será vinculado ao Secretário de Segurança Pública que desempenha o papel de representante legal do Controlador de dados nos termos da LGPD.

Art. 6º. Casos não abrangidos por esta Portaria serão objeto de análise do Secretário de Segurança Pública.

Art. 7º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 05 de novembro de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 201115

PORTARIA Nº 183/2024-GS/SSP

EMENTA: Institui o Comitê de Tecnologia no âmbito da Secretaria de Segurança Pública e define seus objetivos, composição e competências, estabelecendo núcleos de assessoramento voltados para a governança da Gestão de Riscos, Integridade, Transparência e LGPD

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o aumento do uso de tecnologia no âmbito da Segurança Pública para melhor desenvolver as atividades-meio e fim,

CONSIDERANDO a importância de integrar esforços tecnológicos para otimizar os recursos e melhorar a eficiência operacional dos órgãos de segurança pública,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e a integridade das informações compartilhadas entre os diversos setores do Sistema de Segurança Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Tecnologia no âmbito da Secretaria de Segurança Pública, com a finalidade de discutir:

a) Solução de problemas voltados à tecnologia da informação;

b) Promover a integração de esforços no campo tecnológico;

c) Facilitar o compartilhamento de tecnologia e bases de dados dos órgãos que compõem a estrutura do Sistema de Segurança Pública.

Art. 2º O Comitê será composto por representantes de diferentes setores do Sistema de Segurança da Secretaria, especializados em tecnologia e segurança, a saber:

a) CITIC. Departamento de Tecnologia da Secretaria de Segurança Pública;

b) Diretoria de Tecnologia da Informação da Polícia Militar do Amazonas;

c) Diretoria de Tecnologia da Informação do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas;

d) Diretoria de Tecnologia da Informação da Polícia Civil do Amazonas;

e) Departamento de Polícia Técnico-Científica.

Art. 3º Compete ao Comitê:

I. Identificar desafios tecnológicos na área de segurança pública;

II. Propor soluções inovadoras e eficazes para aprimorar os sistemas existentes;

III. Estimular a integração de esforços entre os setores da Secretaria;

IV. Coordenar o compartilhamento seguro de tecnologia e bases de dados entre as unidades.

Art. 4º Ficam criados os Núcleos de Assessoramento ao Comitê, com foco nas seguintes áreas:

a) Gestão de Riscos;

b) Integridade;

c) Transparência;

d) Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Parágrafo Único: O Núcleo de Assessoramento será composto por servidores da Secretaria de Segurança Pública designados pelo Coordenador do Comitê com base na necessidade do serviço.

Art. 5º Compete aos Núcleos de Assessoramento:

I. Auxiliar o Comitê na identificação e mitigação de riscos tecnológicos;

II. Garantir a integridade das ações e das informações tratadas pelo Comitê;

III. Assegurar a transparência dos processos e decisões do Comitê;

IV. Zelar pelo cumprimento da LGPD nas atividades do Comitê.

Art. 6º O Comitê reunir-se-á mensalmente, em sessões ordinárias, e extraordinariamente quando convocado pelo coordenador.

Art. 7º O Coordenador do Comitê será designado pelo Secretário de Segurança Pública, cabendo-lhe conduzir as reuniões e supervisionar as atividades.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Manaus, 05 de novembro de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 201116

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2021-SEINFRA. Data da Assinatura: 06.11.2024. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, e a PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 051/2021-SEINFRA, por mais 12 (doze) meses, ficando o valor global em R\$ 306.881,16 (trezentos e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos). Dotação: Unidade Orçamentária: 25101, Programa de Trabalho: 15.122.0001.2643.0001, Natureza da Despesa: 33904006, Fonte: 1.501.170.0.0000.0000, tendo sido emitida, em 06/11/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE0001635, no valor de R\$ 5.967,15 (cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos). O saldo restante será empenhado oportunamente. Processo Administrativo nº 01.01.025101.003968/2024-19-SEINFRA. Manaus, 06 de novembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 201178

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024. PARTICIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, e a Prefeitura Municipal de Uarini/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 002/2022-SEINFRA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19/11/2024, de acordo com o novo Plano de Trabalho. Processo Administrativo nº 01.01.025101.004077/2024-80-SEINFRA. Manaus, 06 de novembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 201181

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2020. DATA DA ASSINATURA: 06.11.2024. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25/11/2024 à 25/11/2025. Valor: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 25101, Programa de Trabalho: 15.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33913929, Fonte: 1.501.170.0.0000.0000, tendo sido emitida, em 06/11/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE0001636, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). O saldo restante será empenhado oportunamente.

Processo Administrativo nº 01.01.025101.003362/2024-83-SEINFRA.
Manaus, 06 de novembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 201224

Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania -
SEJUSC

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 164/2024-SEJUSC

Doador: Ministério da Defesa - Força-Tarefa Logística Humanitária - Operação Acolhida. Donatário: Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC. Objeto: Recebimento via doação de 110 (cento e dez) itens caracterizados como Bens Móveis listados no Termo de Doação nº01/2024 da Secretaria Executiva de Coordenação de Ações de Assistência Emergencial, a fim de que os mesmos possam ser utilizados para atender as demandas do Posto de Interiorização e Triagem - PITRIG, que serão transferidos do patrimônio do DOADOR, Força-Tarefa Logística Humanitária para DONATÁRIA, SEJUSC. Processo Administrativo: 013400/2024-55 - SEJUSC. Signatários: Jussara Pedrosa Celestino da Costa, pela SEJUSC e Helder De Freitas Braga, pelo Cmdo FT Log Hum - Op Acolhida . Manaus, 05 de novembro de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 201119

EXTRATO DO TAC Nº 047/2023 - SEJUSC

Extrato do Termo de Ajuste de Contas nº 047/2023-SEJUSC que se faz entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e AKO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA. O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela SEJUSC, referente a prestação de serviços de locação de imóvel para atender às necessidades desta SEJUSC, no valor total de R\$ 13.354,24 (treze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos); Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0001; Natureza da Despesa: 33909209; Fonte de Recursos: 1.501.1560.0000.0000; Nota de Empenho nº 2024NE0001211; Data de Emissão: 31/10/2024; Processo Administrativo: 000002/2023-98 - SEJUSC; Fundamento do ato: art. 422 do Código Civil/2002, art. 63 da Lei nº 4.320/64 e demais dispositivos legais aplicáveis ao caso. Manaus, 06 de novembro de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 201137

Secretaria de Estado da Assistência
Social - SEAS

ERRATA

RETIFICAÇÃO da Portaria nº 387/2024-GSEAS, publicada no DOE 35.280 de 06/08/2024, que trata da concessão de Passagens;
ONDE SE LÊ: Nome e cargo: Clodoaldo Ramos Pontes/Colaborador;
LEIA-SE: Nome e cargo: Clodoaldo Ramos Pontes/Colaborador; Eranilde Silva Mota/Colaborador(a);
Manaus, 30 de outubro de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 201112

PORTARIA Nº 531/2024 - GSEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, em exercício, autoriza o pagamento de Complementação de Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Cheila Maria dos Santos/Colaborador(a); Daiana Araújo de Souza/Colaborador(a); Matheus Marinho Menezes/Colaborador; **Destino e Período:** Manaus/Novo Airão /Manaus; 05/11/2024 a 09/11/2024; **Objetivo:** Dar continuidade na ação emergencial voltada a amenizar os efeitos da estiagem, conforme o

DECRETO N.º 50.128, DE 28 DE AGOSTO DE 2024. A ação inclui a entrega de cestas básicas e demais ajudas humanitárias, sendo operacionalizada através do aplicativo "Agente Defesa Civil". Essa medida faz parte da Operação Estiagem, em resposta ao severo período de vazante dos rios no ano em curso, no município de Novo Airão.

Manaus, 05 de novembro de 2024

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da assistência Social - SEAS, em exercício

Protocolo 201113

PORTARIA Nº 530/2024 - GSEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, em exercício, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** José Maurício Frota de Oliveira/Colaborador; **Destino e Período:** Manaus/ Presidente Figueiredo /Manaus; 27/10/2024 a 30/10/2024; **Objetivo:** Suporte técnico e estratégico, auxiliando na tomada de decisões, preparação de relatórios, gerenciamento de informações, comunicação com equipes e organização de agendas e reuniões. O servidor também realizará monitoramento das atividades, elaboração relatórios para avaliação do progresso, problemas identificados, soluções adotadas e resultados obtidos, servindo como registro oficial e fonte de referência para futuras ações. Essa medida faz parte do Operação Estiagem, em resposta ao severo período de vazante dos rios no ano em curso, no município de Presidente Figueiredo.

Manaus, 05 de novembro de 2024

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da assistência Social - SEAS, em exercício

Protocolo 201175

Secretaria de Estado do Meio
Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 116 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015, pelo Decreto de 20 de março de 2015, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto nº 36.219, de 09 de setembro de 2015, e pelo Decreto Governamental de 5 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 4.340 de 22 de agosto de 2002 que regulamentou a Lei nº 9.985 de junho de 2000, a qual institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC;

CONSIDERANDO as disposições do art. 40, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 053/2007 de 05 de junho de 2007, que estabelece o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC;

CONSIDERANDO, ainda, as disposições dos artigos 36 a 41 da Lei Complementar nº 053/2007, que em seu Capítulo IV determina a criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.009 de 03 de julho de 2006, que cria a Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS do Rio Madeira;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 01.01.030101.000496/2024-82 -SEMA.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS do Rio Madeira, com a finalidade de contribuir para o efetivo cumprimento dos objetivos de criação e implementação desta Unidade de Conservação.

Art. 2º O Conselho Conselho Deliberativo da RDS do Rio Madeira será composto por setores representativos do Poder Público e da Sociedade Civil, considerando as peculiaridades regionais, na forma seguinte:

I - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;

II - Câmara Municipal de Manicoré;

III - Associação dos Produtores Agroextrativistas da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Madeira - APRAMAD;

IV - Um representante titular e suplente da Associação dos Moradores e Amigos da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Juma - AMARJUMA;

V - Fundação Amazônia Sustentável - FAS;

VI - Polo 1 (Comunidades Zé João, Prainha, Mata-mata, Bom Jesus, São Luís);

VII - Polo 2 (Comunidades Lago do Taciúá, Lago do Castanha, São Sebastião da Boca do Taciúá, Santa Rita, São Francisco do Matupá e Alegria);

VIII - Polo 2 - (Comunidades Bom Sossego, Canadá, Nova Estrela e Setemã);

IX - Polo 3 (Comunidades Livramento, Santa Maria do Uruá e São Pedro);
X - Polo 3 (Comunidades Realeza I, Realeza II, Uruá Brazão, Vencedor e Vencedorzinho);
XI - Polo 3 (Comunidades Cruzeiro, Santa Rosa I, Santa Rosa II e São Carlo);
XII - Polo 4 (Comunidades São Francisco do Lago do Xiadá, São Marajó do Lago do Xiadá, Bela Vista do Lago do Xiadá e São Sebastião do Lago do Preto);
XIII - Polo 5 (Comunidades São João, Carapanaúba e Rio Preto);
XIV - Polo 5 (Comunidades Curupati e Cachoeirinha - (Polo 5, cadeira 2);
XV - Polo 6 (Comunidades Delfícia, Sempre Viva, Novos Prazeres, Verdum, Bracinho, Braço Grande, Repartimento I e II - (cadeira 1);
XVI - Polo 6 (Comunidades Amparo/Cayapé).

Art. 3º A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA preside o Conselho Gestor da RDS do Rio Madeira.

Art. 4º As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Deliberativo da RDS do Rio Madeira serão fixadas em Regimento Interno do Conselho elaborado pelos seus membros, a ser publicado no site da Secretaria de Estado do Meio Ambiente: <https://www.sema.am.gov.br/>, no prazo de 90 (noventas) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Manaus, 6 de novembro de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 201114

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA Nº 094/2024- SEDECTI

O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/18;

Considerando a Portaria nº 020/2024-SEDECTI;

Considerando o Memorando nº 026/2024-DEGEO/SEPLAN/SEDECTI; e

Considerando a Portaria nº 073/2024- SEDECTI.

Resolve:

1º - Alterar o Grupo Técnico da Portaria nº 073/2024-SEDECTI

I- O Grupo Técnico será assim composto:

- Josenete Cavalcante Costa-Seplan;
- Arlete Nogueira Viana-Seplan;
- Rodrigo Lima de Freitas-Seplan;
- Telma Lúcia Pires Natividade-Seaf;
- Hirla Maria Fernandes Batista-Seaf;
- Etiane Silva Valente-Setemp;
- Alzieli Antunes da Silva-Setemp;
- Débora Albuquerque Holanda-Secti;
- Paulo Rodrigues de Melo Neto-Secti;
- José Sandro Mota Ribeiro-Sedec;
- Lucas Casanova Rocha Magalhães-Sedec;
- Beatriz Albuquerque Rodrigues-Seari;
- Kamila Sarkis de Castro-Assjur;
- Tânia Regina de Sá Ribeiro-UCI; e
- Aldira Maria Pontes Barbosa-UCI.

2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 201128

PORTARIA Nº 095/2024 - SEDECTI

O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI**, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o caráter excepcional do pedido de Regime Especial para a utilização de imóvel não inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado do Amazonas, como extensão do estabelecimento da requerente, conforme solicitado no Processo. Nº01.01.016101.003297/2024-03;

Considerando o interesse do Governo do Estado no incremento da produção industrial, buscando o aumento imediato dos níveis de arrecadação e de emprego no Estado;

Considerando o Ato declaratório nº. 0291/2024- DETRI/SER/SEFAZ;

Considerando o disposto no art. 82, §7º do Decreto nº. 47.727, de 5 de julho de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a sociedade empresária IBRAP INDÚSTRIA BRASILEIRO DE ALUMÍNIO E PLÁSTICOS S.A., estabelecida nesta cidade na Avenida Buriti, nº 1850, Lote 2.10 A ECV, Distrito Industrial I, CEP 69.075-003, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.130.132/0007-23 e no CCA sob o n.º 06.201.322-0 e 06.301.053-4, a utilizar o imóvel localizado nesta cidade, na Rodovia BR 174, KM 08, S/N, Complexo Penitenciário Anísio Jobim no CDPM I, Bairro Área Rural de Manaus, CEP 69.099-899, como extensão de seu estabelecimento, para a fabricação do produto discriminado no laudo técnico nº 00746/2024, bem como para a guarda dos respectivos insumos e produtos acabados.

Art. 2º - O processo de produção do bem incentivado citado no item anterior deverá obedecer ao previsto no projeto que originou os incentivos.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 15 de outubro de 2024, com vigência até 19 de dezembro de 2024.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em Manaus, 6 de novembro de 2024.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 201142

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA Nº 292/2024 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais:

DISPENSA o processo licitatório nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133 e art.157, inciso II do Decreto Estadual nº 47.133/2023, para aquisição de material de expediente.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 75, da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023 que faculta a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.018101.003526/2024-07 SEPROR;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 por meio da DLE nº 025/2024 - SEPROR, registrada no sistema e-Compras.AM, para aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa: POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA (ME / EPP), CNPJ nº 37.722.924/0001-01, pelo Valor Global de R\$ 17.311,24 (dezessete mil, trezentos e onze reais e vinte e quatro centavos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 6 de novembro de 2024.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 201222

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2024 - SEMIG

ESPÉCIE: Contrato nº 021/2024-SEMIG, oriundo do Processo Administrativo nº 01.01.044101.000475/2024-71. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil.

PARTES: Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG e a empresa Gr Plus Solutions - 19.534.417 LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NE Nº 2024NE0000306; Data De Emissão: 04/11/2024; Unidade Orçamentária:

44101 Secretaria De Estado De Energia, Mineração E Gás; Programa de Trabalho: 25.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte de Recurso: 1.720.147.0.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural; Natureza da Despesa: 33903905 - Serviços Técnicos Profissionais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/21 e suas alterações. **PRAZO:** 6 (seis) meses a contar de 05/11/2024.

Manaus, 04 de novembro de 2024.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 201111

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

ERRATA

Errata que se faz ao Extrato da Portaria nº 0298/2024-GCE/UGPE, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 05/11/2024.
ONDE SE LÊ: 33903989.
LEIA-SE: 33903089.
GABINETE DO COORDENADOR EXECUTIVO DA UGPE, em Manaus, 06 de outubro de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 201135

ERRATA

Errata que se faz ao Extrato da Portaria nº 0299/2024-GCE/UGPE, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 06/11/2024.
ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 0298/2024 - GCE/UGPE.
LEIA-SE: PORTARIA Nº 0299/2024 - GCE/UGPE.
GABINETE DO COORDENADOR EXECUTIVO DA UGPE, em Manaus, 06 de outubro de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 201199

PORTARIA Nº 0298/2024 - GCE/UGPE

O COORDENADOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020. PORTARIA Nº 0299/2024 - GCE/UGPE FRANCY MELRY OLIVEIRA CARVALHO, VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); 33903989 -5.200,00. APLICAÇÃO: 56 dias. PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias, Manaus, 5 de novembro de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 201123

EXTRATO

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 008/2022 - UGPE. PARTES: UGPE e a M C A CONSTRUTORA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 05/11/2024. OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 008/2022-UGPE, com fundamento no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, conforme Parecer Jurídico nº 285/2024/SSJURI/UGPE, Relatório Técnico da Comissão de Fiscalização e demais documentos contidos no Processo. VALOR: R\$ 1.402.618,46. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 25704, PT: 15.451.3300.1565.0011, Fonte: 1.754.2712.7049.0000, ND: 44905117, conforme Nota de Empenho n.º 2024NE0000554, emitida em 31/10/2024, no valor de R\$ 1.402.618,46 (um milhão, quatrocentos e dois mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos). FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.003118/2024-92-UGPE e Parecer Jurídico nº 285/2024-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 05 de novembro de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 201124

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº 074/2024/GP/CSC

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que trata de nova estrutura e quadro de servidores do Centro de Serviços Compartilhados;
RESOLVE DESIGNAR, a servidora **THAIS MARTINS ALVES**, matrícula nº 226.212-6D, cargo de Assessor I, AD-1, para responder pela Corregedoria - CSC, durante férias do titular no período de 04/11/2024 a 08/11/2024, totalizando 05 (cinco) dias.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 10 de outubro de 2024.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 201144

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1324/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.017037/2024-08-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25%** (vinte e cinco por cento) ao Sr. **EDSON MENEZES DE ARAUJO**, EPC, Mat. nº 171.706-5 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 29.07.2024**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94. Manaus, 04.11.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 201120

RESENHA DA PORTARIA Nº 1292/2024-GDG/PC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** das atribuições funcionais e o que mais consta no **Processo nº 01.01.022102.018825/2023-22**, de interesse de **ROBERTO HERRERA MASCATO**, Medico, Mat. nº 116956-4 C, **a contar de 1º.10.2023**. Manaus, 21.10.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 201192

RESENHA DA PORTARIA Nº 1313/2024-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.021166/2024-92. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias do(s) servidor(es) **PAULO MAVIGNIER NOGUEIRA**, DPC, Mat. nº 156.864-7 D, **MARCIO JOSE MARANHÃO RODRIGUES**, EPC, Mat. nº 210.999-9 A, **ANDREZA DE REZENDE SAID**, EPC, Mat. nº 211.052-0 A, **ROLF DIAS SCHUSTER**, IPC, Mat. nº 171.174-1 A e **ALISON SENA DE SOUZA**, IPC, Mat. nº 212.310-0 A, para se deslocarem de Manaus/AM para Humaitá/AM, via terrestre, pelo período de 26/09/2024 a 30/09/2024. Manaus, 31.10.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 201201

RESENHA DA PORTARIA Nº 1316/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.021457/2024-80-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25%** (vinte e cinco por cento) ao Sr. **JOSE HENRIQUE SCHUTZ FEITOZA**, IPC, Mat. nº 267.889-6 A, a ser calculado sobre seus vencimentos

e com efeitos financeiros, a contar de 27.09.2024, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94. Manaus, 31.10.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 201203

RESENHA DA PORTARIA Nº 1318/2024-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.022331/2024-23. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento, o pagamento de diárias e a compra/pagamento de passagens do(s) servidor(es) **MARIO PAULO RODRIGUES DA C TELLES, DPC, Mat. nº 211.677-4 A** e **RODRIGO ARAUJO TORRES, DPC, Mat. nº 228.187-2 A**, para se deslocarem de Manaus/AM para Belém/PA, via aéreo, pelo período de 25/09/2024 a 28/09/2024. Manaus, 31.10.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 201212

RESENHA DA PORTARIA Nº 1329/2024-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.021847/2024-50-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. **MARCELO GUILHERME FIGUEIRA MARTINS, IPC, Mat. nº 270.311-4 A**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 02.10.2024, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94. Manaus, 05.11.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 201220

RESENHA DA PORTARIA Nº 1328/2024-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.017107/2024-10-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. **FELIPE BENIGNA DE OLIVEIRA, IPC, Mat. nº 267.989-2 A**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 29.07.2024, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94. Manaus, 05.11.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 201221

RESENHA DA PORTARIA Nº 1333/2024-GDG/PC
Proc.01.01.022102.023913/2024-27. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER JOSIANE RODRIGUES BALIEIRO, IPC, Mat.nº.196.697-9B**, da 43ªDIP/ Nhamundá para 38ªDIP/Itapiranga, **sem adicional de penosidade, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 01/12/2024. Manaus, 06/11/2024.**

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 201223

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 166/2024/DPA-PAG, DE 06NOV2024
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: nº 0494688-58.2024.8.04.0001, nº 0534198-78.2024.8.04.0001, nº 0651436-55.2023.8.04.0001, nº0477704-96.2024.8.04.0001, nº 0492231-53.2024.8.04.0001, nº 4004220-48.2024.8.04.0000, nº 4003592-59.2024.8.04.0000, nº0403364-84.2024.8.04.0001, nº 0600940-64.2024.8.04.3500, nº 0041744-57.2024.8.04.1000, nº 0514231-47.2024.8.04.0001, nº0534670-79.2024.8.04.0001, nº 0429224-87.2024.8.04.0001, nº 0520197-

88.2024.8.04.0001, nº 0535732-57.2024.8.04.0001, **RESOLVE: ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Marlon Alves De Freitas, Matrícula: 155.099-3 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 02 de maio de 2024.** Dernalvo Melo Da Silva, Matrícula: 149.853-3 A, **com efeitos financeiros a contar da data do dia 18 de setembro de 2024.** Elenilson Freire Magalhaes, Matrícula: 257.433-0 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 27 de outubro de 2022.** Edson Vasconcelos Rodrigues, Matrícula: 150.036-8 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 02 de abril de 2024.** Icaro Herbert De Araujo Cavalcante, Matrícula: 216.650-0 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 30 de setembro de 2024.** Jose Felipe Cesar Medeiros, Matrícula: 228.577-0 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 27 de setembro de 2024.** Claudio Ribeiro Pinto, Matrícula: 180.647-5 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 30 de setembro de 2024.** Fernando Ferreira Barros, 200.038-5 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 26 de dezembro de 2022.** Dailon Douglas Da Silva Soares, Matrícula: 204.486-2 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 16 de outubro de 2024.** Pablo Henrique Fraz Nascimento, Matrícula: 232.853-4 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 18 de setembro de 2024.** Djalma Araujo De Souza, Matrícula: 216.399-3 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 20 de setembro de 2024.** Emmanuel Josias Rafael De Freitas, Matrícula: 216.492-2 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 25 de setembro de 2024.** Simone Cristina Almeida Felix Alencar, Matrícula: 142.739-3 B, **com efeitos financeiros a contar do dia 21 de março de 2023.** Glauberston Da Silva Valente, Matrícula: 219.649-2 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 18 de setembro de 2024.** Elias Dos Santos Silva, Matrícula: 228.528-2 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 18 de setembro de 2024.** 2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de novembro de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 201172

PORTARIA Nº 167/2024/DPA-PAG, DE 06NOV2024
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: nº 0538136-81.2024.8.04.0001, nº 4003088-53.2024.8.04.0000, nº 0034511-09.2024.8.04.1000, nº0491624-40.2024.8.04.0001, nº 0059139-62.2024.8.04.1000, nº 4003736-33.2024.8.04.0000, nº 0600737-05.2024.8.04.3500, nº0459731-31.2024.8.04.0001, nº 0541205-24.2024.8.04.0001, nº 4013942-43.2023.8.04.0000, nº 4010642-39.2024.8.04.0000, nº0453520-76.2024.8.04.0001, nº 4007682-13.2024.8.04.0000, nº 0537149-45.2024.8.04.0001, nº 0561026-14.2024.8.04.0001.**RESOLVE: ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Lucinaldo Albuquerque Fontenele, Matrícula: 216.092-7 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 11 de outubro de 2024.** Jonilson Lopes Da Silva, Matrícula: 228.621-1 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 19 de março de 2023.** Jorge Amaral Dos Santos, Matrícula: 216.088-9 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 26 de outubro de 2023.** Isaac Monteiro Farias, Matrícula: 161.452-5 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 23 de setembro de 2024.** Ney Jose Da Silva Carvalho, Matrícula: 215.619-9 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 23 de setembro de 2024.** Marcio Lopes Dos Santos, Matrícula: 228.615-7 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 03 de abril de 2024.** Amanda Brito De Lima, Matrícula: 269.127-2 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 24 de outubro de 2024.** Luis Fernando Pereira Da Silva, Matrícula: 228.710-2 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 30 de setembro de 2024.** Elisson Picanco Feitosa, Matrícula: 257.569-8 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 11 de outubro de 2024.** Fabiano Mauricio Soares, Matrícula: 216.561-9 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 10 de dezembro de 2023.** Cintia Geralda Oliveira Fraga, Matrícula: 155.266-0 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 08 de outubro de 2024.** Renan Firmino Da Silva, Matrícula: 199.977-0 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 01 de outubro de 2024.** Osmar De Souza De Araujo, Matrícula: 200.200-0 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 08 de outubro de 2024.** Lucineide Medeiros Figueira, Matrícula: 155.158-2 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 11 de outubro de 2024.** Delvalino da Costa Melo, Matrícula: 169.651-3 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 18 de setembro de 2024.** 2. A

DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de novembro de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 201173

PORTARIA Nº 168/2024/DPA-PAG, DE 06NOV2024
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: nº 0057223-90.2024.8.04.1000, nº 4003763-16.2024.8.04.0000, nº 4008717-08.2024.8.04.0000, nº0067187-10.2024.8.04.1000, nº 0663872-46.2023.8.04.0001, nº 0062097-21.2024.8.04.1000, nº 4008829-74.2024.8.04.0000, nº0057006-47.2024.8.04.1000, nº 0071976-52.2024.8.04.1000, nº 0074067-18.2024.8.04.1000, nº 0073982-32.2024.8.04.1000, nº0085415-33.2024.8.04.1000, nº 0067711-07.2024.8.04.1000, nº 0459532-09.2024.8.04.0001, nº 0085432-69.2024.8.04.1000. **RESOLVE: ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Roberto Jorge de Montenegro Rocha, Matrícula: 235.173-0 B, **com efeitos financeiros a contar do dia 28 de março de 2024**. Ricardo Silva Andrade, Matrícula: 216.196-6 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 03 de abril de 2024**. Juan Pablo da Silva Barbosa, Matrícula: 200.457-7 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 06 de agosto de 2024**. Victor Dias Noe Araujo, Matrícula: 268.434-9 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 23 de janeiro de 2024**. Helder Silva de Oliveira, Matrícula: 155.846-3 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 01 de novembro de 2024**. Cassia Cris da Silva Lima, Matrícula: 268.724-0 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 18 de junho de 2024**. Abelardo Souza Pinto, Matrícula: 142.813-6 B, **com efeitos financeiros a contar do dia 01 de novembro de 2024**. Rafael Araujo da Silva, Matrícula: 222.715-0 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 27 de fevereiro de 2023**. Ronildo Farias de Souza Filho, Matrícula: 269.172-8 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 04 de julho de 2024**. Francisco Gilson da Silva Ferreira, Matrícula: 269.324-0 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 22 de março de 2024**. Mauro Sergio Guedes de Souza, Matrícula: 268.755-0 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 29 de março de 2024**. Francinaldo de Carvalho Sales, Matrícula: 269.006-3 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 21 de julho de 2024**. Wesley Silveira de Siqueira, Matrícula: 269.264-3 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 14 de janeiro de 2024**. Waldson Tavares de Aguiar, Matrícula: 216.975-4 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 18 de setembro de 2024**. Alexandre Souza de Oliveira, Matrícula: 268.257-5 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 17 de julho de 2024**. **2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de novembro de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 201174

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 1156/2024
PROCESSO Nº: 01.01.030201.00000133/2019 - IPAAM
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 413/2018 - GEFA
AUTUADO (A): WALISSON DA SILVA GUIMARÃES
1. ADOTO as conclusões contidas no **PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 1101/2024**, lavra da Assessora Jurídica Aline Ribeiro de Souza, e da Procuradora de Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvás, OAB/AM - 10.864, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. MANTENHO o Auto de Infração nº 413/2018 - GEFA, na sua integralidade, face a **Ausência de Recurso Administrativo**.
3. OFICIO à Secretaria de Estado e Meio Ambiente - SEMA, com o intuito de verificar o Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA, se houve o

efetivo recolhimento da multa no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), oriunda do Auto de Infração nº 413/2018 - GEFA.
4. Em caso do não recolhimento do valor da multa ora imposta, que o presente processo seja remetido à Procuradoria Geral do Estado - PGE, para inscrição na dívida ativa do Estado, da multa aplicada ao Auto de Infração nº 413/2018 - GEFA, no seu valor integral ao erário, conforme determina o art. 52, do Decreto Estadual nº 10.028/87.
5. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM, em Manaus - AM, 06 de novembro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM
Protocolo 201177

EXTRATO/IPAAM/P/Nº161/2024-IPAAM.
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de ARQUIVAMENTO do Auto de Infração descrito, em face da PRESCRIÇÃO de acordo com os dispositivos infraconstitucionais supracitados. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO, INTERESSADO Nº AUTO DE INFRAÇÃO, DECISÃO.
01.01.030201.024790/2024-51 - DENYS ANTONIO ABDALA TUMA, Nº4864/11-GELI, DECISÃO Nº 098/24;
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 06 de novembro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM
Protocolo 201180

EXTRATO/IPAAM/P/Nº160/2024-IPAAM.
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de MANTER o Auto de Infração descrito, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado desta publicação.
01.01.030201.025378/2024-59 - QUADROS & CIA LTDA, Nº 515/19 GEFA, DECISÃO Nº 527/2024;
01.01.030201.025337/2024-62 - LEONEL RODRIGUES DE COUTO FILHO, Nº 34/2019-GEFA, DECISÃO Nº 132/2024;
01.01.030201.025289/2024-02 - JOSE LAURO ROCHA DA SILVA, Nº 317/2019-GEFA, DECISÃO Nº 199/2024;
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 06 de novembro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM
Protocolo 201182

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017.
O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir:
1) Nome: Sebastião Cunha Retto. Itinerário e período: Manaus/AM - Barcelos/AM - Manaus/AM, em 05/11/2024 a 13/12/2024. **Objetivo:** Ministar no Curso Técnico em Eletrotécnica os seguintes componentes curriculares, Prática Profissional Supervisionada - Projeto Integrador II e, Controlador Lógico e Programável. **Proc. Nº3219/2024.** **2) Nome: Francisca Denise da Silva Araujo. Itinerário e período:** Manaus/AM - Palmas/TO - Manaus/AM, em 21/10/2024 a 24/10/2024. **Objetivo:** Participar do Ciclo de Oficinas Regionais, que integra as atividades do Projeto de Fortalecimento da Rede Brasileira de Escolas da Saúde Pública:

Formação e Qualificação dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde (Sgtes/Deges/Ms), Representando a Escola de Formação Profissional En^{fa} Sanitarista Francisca Saavedra - CETAM. **Proc. Nº3380/2024. 3) Nome: Luciane Almeida dos Santos. Itinerário e período:** Manaus/AM - Japurá/AM - Manaus/AM, em 20/10/2024 a 08/11/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Estética o seguinte Componente Curricular, Técnicas em Embelezamento e Tratamento Capilar. **Proc. Nº3400/2024. 4) Nome: Franciane Lima de Oliveira. Itinerário e período:** Parintins/AM - Manaus/AM - Parintins/AM, em 22/10/2024 a 28/10/2024. **Objetivo:** Participar de Atualização Profissional Acadêmica e Administrativa, Tendo em Vista a Garantia da Eficiência e Eficácia na Prática Pedagógica. **Proc. Nº3381/2024. 5) Nome: Onofre Barbosa Arranhaga Junior. Itinerário e período:** Nova Olinda do Norte/AM - Porto Fontinele/AM - Borba/AM - (Comunidade Canumã Kawatá) - Porto Fontinele/AM - Nova Olinda do Norte/AM, em 12/11/2024 a 17/12/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Enfermagem Indígena, na Comunidade Canumã/Kawatá - Borba/AM, os seguintes componentes, Cuidados de Enfermagem em Ginecologia, Obstetrícia e Neonatologia e, Cuidados de Enfermagem na Saúde do Adulto ao Idoso. **Proc. Nº3383/2024. 6) Nome: Helenilda Maria Oliveira Lopes. Itinerário e período:** Manaus/AM - Anamã/AM - Manaus/AM, em 03/12/2024 a 07/12/2024. **Objetivo:** Acompanhar, Orientar e Supervisionar no Curso Técnico em Enfermagem o Estágio Profissional Supervisionado Etapa I. **Proc. Nº3403/2024. 7) Nome: Luciana Rodrigues Barreto. Itinerário e período:** Manaus/AM - Japurá/AM - Manaus/AM, em 05/11/2024 a 13/12/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Estética o seguinte Componente Curricular, Prática Profissional em Estética IV. **Proc. Nº3394/2024. 8) Nome: Vitória Batista Gonçalves de Souza. Itinerário e período:** Manaus/AM - Nova Olinda do Norte/AM - Manaus/AM, em 04/11/2024 a 13/12/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Enfermagem pelo NEM o Seguinte Componente de Estágio Curricular, Estágio Supervisionado III (3 Grupos) - Maternidade/Pediatria. **Proc. Nº3427/2024. 9) Nome: Stephany Costa Novo Candido. Itinerário e período:** Manaus/AM - Nova Olinda do Norte/AM - Manaus/AM, em 04/11/2024 a 13/12/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Enfermagem pelo NEM o Seguinte Componente de Estágio Curricular, Estágio Supervisionado III (3 Grupos) - Maternidade/Pediatria. **Proc. Nº3428/2024. 10) Nome: Danielle Moraes Crispim. Itinerário e período:** Manaus/AM - Fortaleza/CE - Manaus/AM, em 01/11/2024 a 03/11/2024. **Objetivo:** Participar da Reunião Rede de Escolas de Saúde do Sus (Ret-Sus) e Escolas de Saúde Pública (Resp) na Programação das Atividades do Pré-Congresso, no 5º Congresso Brasileiro de Política, Planejamento e Gestão da Saúde, organizada pela Epsjv/Fiocruz, promovido pela Abrasco. **Proc. Nº3441/2024. 11) Nome: Sidney Socorro do Espírito Santo Ruiz. Itinerário e período:** Manaus/AM - Juruá/AM - Manaus/AM, em 10/11/2024 a 06/12/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Informática o seguinte Componente Curricular, Prática Profissional Supervisionada Nível III - Projeto de Sistemas Computacionais Web. **Proc. Nº3472/2024. 12) Nome: Sandy Helena Silva Graça. Itinerário e período:** Benjamin Constant/AM - Tabatinga/AM - Benjamin Constant/AM, em 10/11/2024 a 16/12/2024. **Objetivo:** Acompanhar, Orientar e Supervisionar no Curso Técnico em Enfermagem 03 Grupos de Estágio Profissional Supervisionado-Etapa III **Proc. Nº3473/2024.** Manaus, 06 de novembro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 201226

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 008/2024-CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2024. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA. **OBJETO:** aquisição de materiais permanentes: tipo microcomputador e nobreak para atender as unidades escolares beneficiadas com o Projeto Trilhas de Aprofundamento do Itinerário Formativo da Educação Profissional e Tecnológica - NEM. **VALOR:** O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 1.906.000,00 (um milhão e novecentos e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 28101; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.362.3283.2553.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 44905235; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1000.0000.0000, tendo sido emitida em 31/10/2024, Nota de Empenho n.º 2024NE0001717 no valor de R\$ 1.906.000,00 (um milhão e novecentos e seis mil reais). **VIGÊNCIA:** 31/10/2024 a 30/10/2025. **FUNDAMENTO DO ATO** - Processo Administrativo N.º 01.01.028201. 002390/2024-43- Cetam. Manaus/AM, 06 de novembro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 201227

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

PORTARIA Nº 036/2024-SNPH

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no art. 62 da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RESOLVE:** APROVAR a Escala de Férias dos servidores da SNPH para o exercício de 2025, constante no Anexo Único. Manaus, 05 de novembro de 2024.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Diretor-Presidente da SNPH

ANEXO ÚNICO		
JANEIRO		
Nº	MATRÍCULA	NOME
01	196.750-9 B	Adonis Brasil
02	247.763-7 A	Adriana Moreira da Silva Gusmão
03	203.664-9 A	Fabiola da Silva Rothen
04	196.785-1 B	Gilberto Mendes de Lima
05	159.521-0 G	Iderlan Vale Rodrigues
06	196.723-1 B	Jander de Oliveira Reis
07	247.516-2 A	Jorge de Almeida Barroso
08	196.824-6 B	José Alves Cavalcante Filho
09	203.663-0 A	Marcia Hitotuzi Hiramatsu
10	144.106-0 C	Raimundo Correia da Silva
11	194.954-3 B	Raphael dos Santos Marinho
FEVEREIRO		
Nº	MATRÍCULA	NOME
12	247.760-2 A	Augusto Flávio Santos de Andrade
13	196.807-6 B	Carlos Fernando Sampaio de Oliveira
14	008.409-3 F	Carlos Jorge Sozinho Fausto
15	196.793-2 B	Cleson Paes Araújo
16	196.802-5 B	Edson Silva Souza
17	196.784-3 B	Elson Lima Pacheco
18	203.660-6 A	Eriane De Oliveira Nascimento
19	174.848-3 C	Francisco Carlos Martins Ribeiro
20	196.854-8 B	Francisco Oscar Oliveira da Silva
21	196.837-8 C	Jackson Carlos Barroso Belchior
22	203.642-8 A	José Adilson Falcão Saraiva
23	196.814-9 B	José de Castro Moura
24	144.319-4 C	Pedro Santos da Silva
MARÇO		
Nº	MATRÍCULA	NOME
25	196.790-8 B	Afrânio Santos da Silva
26	196.795-9 B	Antônio Carlos Vasconcelos da Costa
27	196.801-7 B	Delson Waughan De Sousa
28	170.871-6 D	Erivan Cruz Assunção
29	196.844-0 C	Hélcio Oliveira de Lima
30	196.746-0 B	Henry Challu Pinheiro Mota
31	196.758-4 C	Juscelino da Costa Silva
32	114.697-1 C	Madson Luiz Gomes Marinho
33	196.773-8 B	Patrick François Ribeiro Moreira
34	196.775-4 B	Paulo Moisés Santos da Silva
35	196.984-6 B	Raimundo Nazareno de Lima
36	196.772-0 B	Thiago Colares da Silva Filho
ABRIL		
Nº	MATRÍCULA	NOME
37	196.806-8 B	Emmanuel Adones das Neves Nascimento
38	197.098-4 A	Josefina Gomes Dantas
39	269.658-4A	Luis Fernando Souza da Silva
40	196.774-6 B	Roberto Nonato da Silva
41	196.864-5 E	Walfrido de Oliveira Silva Neto
42	184.670-1 C	Welisson Moriz Correa
MAIO		
Nº	MATRÍCULA	NOME
43	196.803-3 B	Gilson da Costa Amaral
44	010.088-9 G	Hindemburgo de Oliveira E S. Filho
45	196.764-9 B	Selézio Sérgio Sarayva Matos
JUNHO		
Nº	MATRÍCULA	NOME
46	203.606-1 A	Breytner Pereira Telles
47	196.799-1 B	Carlos Fábio Souza de Jesus

48	196.865-3 B	Denilson Maciel Ribeiro
49	144.326-7 C	Fernando de Souza Andrade
50	196.759-2 B	Nivaldo Costa de Oliveira
51	123.191-0 C	Raimundo Aldecy de Souza
52	203.608-8 A	Raimundo Nonato de Lima
53	148.576-8 D	Raimundo Teixeira Filho
54	247.761-0 A	Valdemir Oliveira de Mendonça
55	196.762-2 B	Washington Luiz do Nascimento
56	196.757-6 B	William Peixoto de Aquino
JULHO		
Nº	MATRÍCULA	NOME
57	196.780-0 B	Cloves dos Santos Jacob
58	179.275-0 C	Edson Coelho Peres
59	196.842-4 B	Gleicy Lira Ferreira
60	196.721-5 B	Henrique da Silva Cabral
61	196.805-0 B	José Benedito Maia Primo
62	196.744-4 B	Márcio Ney Vieira Brandao
63	196.768-1 B	Valdenor Guimarães da Silva
AGOSTO		
Nº	MATRÍCULA	NOME
64	196.797-5 B	Basileu Ferreira da Silva
65	178.224-0 D	Eli Carlos Borges de Oliveira
66	196.769-0 B	Roberci Bentes de Araújo
67	054.186-9 C	Taciano Sampaio Filho
SETEMBRO		
Nº	MATRÍCULA	NOME
68	196.789-4 B	Adeildo Costa Farias
69	196.808-4 B	Alder José Simões de Albuquerque
70	196.779-7 B	Clenildo Freitas de Figueiredo
71	196.838-6 B	Thiago Farias Souza
72	009.826-4 D	Waldir Martins de Oliveira
Outubro		
Nº	MATRÍCULA	NOME
73	010.098-6 C	Sebastião César Souza de Sá
NOVEMBRO		
Nº	MATRÍCULA	NOME
74	196.822-0 B	Célio da Silva Lima
75	196.812-2 B	Orney Bentes Barros
DEZEMBRO		
Nº	MATRÍCULA	NOME
76	196.741-0 B	Fransoaise Torres Lima
77	196.804-1 B	João Carlos Fernandes

Protocolo 201132

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO PORTARIA Nº 515/2024 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - CLEIDE PEREIRA LOPES - Matrícula G214219, na rubrica 33903989 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Aplicação: 54 (cinquenta e quatro) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 06 de Novembro de 2024

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 201202

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM

ERRATA

Que faz referência à Portaria 222/2024-GDAF/FMT-HVD, publicada no D.O.E, Edição 35.288 de 16/08/2024 - Poder Executivo - Seção II - PG. 12.
ONDE SE LÊ:
ADJUDICAR o objeto do registro de dispensa de licitação em questão pelo valor global de R\$ 2.506.393,67 (Dois milhões, quinhentos e seis mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos);
LEIA-SE:
ADJUDICAR o objeto do registro de dispensa de licitação em questão pelo valor global de R\$ 2.016.283,40 (Dois milhões, dezesseis mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos);

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 201110

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

EXTRATO. 4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 13/2021. Partes contratantes: FCECON e DAVID LTDA. Objeto: serviços médicos radiológicos para laudar exames imaginologia. Vigência 12 meses de 25/10/2024 a 25/10/2025. Valor Global R\$ 915.900,00(novecentos e quinze mil e novecentos reais) PT: 10.302.3305.2250; ND: 339034; Processo Administrativo: 01.02.017301.002274/2024-15-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente. Manaus, 31 de outubro de 2024

HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPÍRITO SANTO ALVES PEREIRA
Diretora Presidente, em exercício

Protocolo 201117

EXTRATO. TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 03/2024
Partes contratantes: FCECON e empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A. Objeto: Fornecimento de Microcomputadores. DANFE Nº 000.113.299 emitida em 19/03/2024, Valor Global: R\$ 66.450,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais). PT: 10.302.3305.2692.0011; ND: 44905235; Processo Adm: 17301.003193/2023-51-FCecon. Gabinete do Diretor Presidente. Manaus, 31 de outubro de 2024

HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPÍRITO SANTO ALVES PEREIRA
Diretora Presidente, em exercício

Protocolo 201118

EXTRATO. TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 04/2024
Partes contratantes: FCECON e empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A. Objeto: Fornecimento de Microcomputadores. DANFE Nº 000.113.354 emitida em 20/03/2024, Valor Global: R\$ 177.200,00 (cento e setenta e sete mil e duzentos reais). PT: 10.302.3305.2692.0011; ND: 44905235;

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

PORTARIA Nº 149/2024 - GDP/ARSEPAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando inviável a competição, nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; **CONSIDERANDO** que a futura contratada é a única prestadora de serviço de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário, detentora do contrato de concessão vigente no Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no Processo nº 01.06.011209.001453/2024-59 (SIGED/ARSEPAM); **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para à contratação da concessionária MANAUS AMBIENTAL S/A, CNPJ: 03.264.927/0001-27 para a prestação de serviços de água potável para atender o posto de fiscalização desta ARSEPAM, localizado na Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte - IP4 de São Raimundo; **II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da inexigibilidade em favor da concessionária supramencionada, pelo valor mensal estimado de R\$ 601,37 (seiscentos e um reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor global estimado em R\$ 7.216,44 (sete mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) para atender o período de 12 (doze) meses; **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA ARSEPAM**, em Manaus, 05 de novembro de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 201183

Processo Adm: 01.02.017301.003245/2023-90-FCecon. Gabinete do Diretor Presidente. Manaus, 31 de outubro de 2024.

HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPÍRITO SANTO ALVES PEREIRA
Diretora Presidente, em exercício

Protocolo 201129

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 151/2023. Processo: 01.02.016301.003893/2022-00-FAPEAM. Data de Assinatura: 06/11/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas-IFAM, de CNPJ n.º 10.792.928/0001-00 e Vera Lucia da Silva Marinho, de CPF n.º *** ***, 15. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 151/2023, no período de 25/01/2025 a 25/06/2025, no âmbito do Edital n.º 006/2022. Manaus, 06 de novembro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 201143

CONSELHO DIRETOR

08.10.2024 - Resolução n.º 036/2024 - I APROVAR o FAPEAM ÍNTEGRA - Sistema de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Integridade da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM e sua regulamentação, disposta no Anexo único desta Resolução; **II ESTABELECER** o aprimoramento contínuo do FAPEAM ÍNTEGRA.

A Resolução completa se encontra à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 06 de novembro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 201140

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

ESPÉCIE: 1º Aditivo Termo Contrato nº015/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 31.10.2024. **PARTICIPES:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV e P2 FACILITIES E COMÉRCIO DE INSUMOS LTDA. **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por 06 (seis) meses, conforme Cláusula Quinta do instrumento primitivo, e o disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 348.186,42 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos). **DESPESA:** Unidade Gestora - 013301, Programa de Trabalho - 09.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso - 2.802.2020.0000.0000, Natureza da Despesa - 33903916, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 2024NE0001749, em 22.10.2024. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, no Diário Oficial do Estado.** Manaus 31 de outubro de 2024

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCELO SOARES CAVALCANTE

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 201176

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

AREITORADA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no Processo nº **01.02.011304.008721/2024-33 - SIGED/UEA**, referente ao Pregão Eletrônico nº 406/2024-CSC que transcorreu dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 47.133/2023; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a aquisição, pelo menor preço por item, de aquisição de equipamentos e materiais permanentes (móvel) da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, em favor das empresas **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **45.030.413/0001-57**, arrematante dos itens 01, 08 e 10 com o valor total de R\$ 25.792,00 (Vinte e Cinco Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais); **H A MUMBACA**, inscrita sob o CNPJ nº **19.879.388/0001-70**, arrematante dos itens 03, 04, 05, 06, 09 e 11 com o valor total de R\$ 87.236,00 (oitenta e sete mil e duzentos e trinta e seis reais); **AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **34.562.495/0001-64**, arrematante do item 07 com o valor total de R\$ 8.666,00 (Oito Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais); Perfazendo o **Valor Global de R\$ 121.694,00** (cento e vinte e um mil e seiscentos e noventa e quatro reais); **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de novembro de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 201211

EDITAL Nº 098/2024 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público que estão abertas as inscrições para o ingresso no Mestrado em Biotecnologia e Recursos Naturais da Amazônia, no período de 08/11/2024 a 30/11/2024, conforme edital à disposição dos interessados, no site www.uea.edu.br. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de novembro de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 201209

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 01º de novembro de 2024; **PARTES:** Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.; **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses em consonância ao reajuste de 4,26% ao Termo de Contrato nº 063/2022 - UEA, celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas e a PRODAM - Processamentos de Dados Amazonas S.A., para dar continuidade à prestação de serviços eventuais na área de assistência técnica, infraestrutura de rede e banco de dados para a UEA na capital e interior do Estado; **DO PRAZO:** A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, pelo período de 14/12/2024 a 14/12/2025; **DO VALOR GLOBAL:** O valor global do presente aditivo passará de R\$ 357.561,60 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) passará para R\$ 372.794,40 (trezentos e setenta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos); **DO VALOR MENSAL:** O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 31.066,20 (trinta e um mil, sessenta e seis reais e vinte centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2643.0001, Fonte: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33904008; Nota de Empenho n. 2024NE0003478, emitida em 31/10/2024, no valor de R\$ 31.066,20 (trinta e um mil, sessenta e seis reais e vinte centavos). No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da

dotação que for consignada no orçamento vindouro. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.004986/2024-62.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 201210

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.579721 VANUBIA ARAUJO LAULATE MONCAYO. Matrícula e Cargo: 1676695C, Professora. Destino e Período: Manaus/Santa Cruz de La Sierra/Manaus, 24/11/2024 a 30/11/2024. Objetivo: Visita da diretora da assessoria de relações internacionais. 2.PCDP.579720 ISABELLE RODRIGUES DE SOUZA. Matrícula e Cargo: 2644681A, Assessora. Destino e Período: Manaus/Santa Cruz de La Sierra/Manaus, 24/11/2024 a 30/11/2024. Objetivo: Visita da diretora da assessoria de relações internacionais. 3.PCDP.579873 SELMA PAULA MACIEL BATISTA. Matrícula e Cargo: 2006324B, Professora. Destino e Período: Manaus/Novo Airão/Manaus, 17/09/2024 a 25/09/2024. Objetivo: Ministrar disciplina geografia. 4.PCDP.579859 CRISTINA MELO ROCHA. Matrícula e Cargo: 1891600C, Professora. Destino e Período: Manaus/Salvador/Manaus, 21/11/2024 a 24/11/2024. Objetivo: Participar da SBAD.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 201191

PORTARIA Nº 1082/2024 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o disposto na **Resolução nº. 028/2010-CONSUNIV**; **I - CONSTITUIR** Comissão de Estágio Probatório para avaliação dos docentes no âmbito da Escola Superior de Tecnologia - EST da Universidade do Estado do Amazonas; **II - DESIGNAR**, os servidores abaixo, para atuarem na referida Comissão:

Escola Superior de Tecnologia - EST:

- Profª. Drª. Jaidete Monteiro de Souza - Presidente
- Profº. Drº. Clairon Lima Pinheiro - Membro
- Profº. Drº. Francisco dos Santos Rocha - Membro

III - DESIGNAR a Professora Doutora Patrícia Fortes Attademo Ferreira, para prestar assessoria técnica necessária ao andamento da referida comissão; **IV - DETERMINAR** que a referida comissão apresente relatórios técnicos trimestrais acerca do andamento das avaliações de Estágio Probatório no âmbito desta Unidade e a esta Reitoria; **V - DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor a contar de 23/02/2024; por um período de 02 (dois) anos.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 201193

PORTARIA Nº 1067/2024 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no Edital de chamamento Público nº 04/2024; **CONSIDERANDO** o Parecer Técnico nº 002/2024 - AGIN/UEA/RBWF; **CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo siged nº 01.02.011304.032463/2024-06. **RESOLVE: HABILITAR**, no âmbito desta Universidade, a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO IFCE (FAIFCE) a exercer a intervenção administrativa e financeira em projetos de PD&I. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de novembro de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 201195

PORTARIA Nº 1066/2024 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no MEMO Nº 360/2024-DIREÇÃO-ENS/UEA, **RESOLVE: I - CONCEDER**, ao Prof. Dr. OTÁVIO RIOS PORTELA, matrícula nº 198.301-6 B, exercendo o cargo de Diretor de escola, 10 (dez) dias de férias referente ao exercício de 2023/2024, no período de 30/09/2024 a 09/10/2024; **II - DESIGNAR**, para responder pela Direção da Escola Normal Superior, na ausência do titular, o Professor Dr. Márcio Gonçalves dos Santos.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 201207

PORTARIA Nº 1069/2024 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no **MEMO Nº 119/2024-PROGRAD/UEA**, datado de 30/10/2024; **CONSIDERANDO** a vacância do cargo de Diretor de Órgão de Suplementar - UEA.3, da Secretaria Acadêmica Geral - SAG/UEA, em virtude do pedido de exoneração da servidora **JOSEVANA DE LUCENA RODRIGUES**, formalizado no processo nº 01.02.011304.031124/2024-02; **RESOLVE: I - DESIGNAR**, para responder, *pró-tempore*, pela Secretaria Acadêmica Geral - SAG/UEA, a servidora **ADRIANA FERREIRA DA SILVA**, a contar de 21/10/2024.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 201213

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 023/2024 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica especializada, para prestação dos Serviços de manutenção Corretiva e Preventiva do Sistema Pergamum Software utilizado na automação do Sistema Integrado de Bibliotecas SIB/UEA, conforme Projeto Básico, que é parte integrante do presente instrumento; DO PRAZO: O prazo de duração da contratação será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada, nos termos do que dispõe o art. 106 e ss. da Lei 14.133/2021; DO VALOR: O valor global do presente contrato é R\$ 19.707,72(dezenove mil, setecentos e sete reais e setenta e dois centavos). O valor mensal será de R\$ 1.642,31 (mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2700.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza de Despesa: 33904002, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 25/07/2024, a Nota de Empenho n. 2024NE0002383, no valor de R\$ 3.284,62 (três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.022304/2022-31.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 201194

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2022-FPS **ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 108/2023-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 25.10.2024. **PARTÍCIPE:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Tefé. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Denize de Lucena Gomes, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por 5 (cinco) meses, a contar do vencimento do Termo de Fomento prorrogado por ofício. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 25 de outubro de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 201233

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 4.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 332/2021

Espécie: 4.º Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 332/2021; Processo Nº 1626/2021; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato com aporte, cujo o objeto é a contratação de locação de equipamentos de iluminação; Fundamento: art. 57, I da Lei 8.666/1993; Valor: R\$ 3.770.808,00 (Três Milhões, Setecentos e Setenta Mil e Oitocentos e Oito Reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 02/10/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 201197



Você, pessoa física
ou jurídica, deseja publicar
no Diário Oficial
Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento
através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



Tire suas dúvidas
através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los,
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



USUÁRIO DO SISTEMA



Você pode tirar
suas dúvidas, receber
orientações para
dificuldades técnicas
e outros, com nossa
equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

Estamos à disposição para ajudá-los,
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.





PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital e SPA Dr. Aristóteles
Platão de Araújo

PORTARIA Nº 104/2024 - DG/HPSAPBA

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, nomeado através do Decreto de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.188, também de 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, inciso II, preceitua ser DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada no Serviço de Manutenção de Foco Cirúrgico, conforme justificativa constante à fl. 5 do processo N.º 01.01.017125.000677/2024-72 HPSPAPBA;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 04 do processo N.º 01.01.017125.000677/2024-72 HPSPAPBA, está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente, tudo o que consta no processo N.º 01.01.017125.000677/2024-72 HPSPAPBA.

RESOLVE:

I - DECLARAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, inciso II, para a Serviço de Manutenção de Foco Cirúrgico.

II - ADJUDICAR o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO - RDL N.º 003/2024, em favor da empresa: HOSPITALAR SERVICE, CNPJ 07.424.374/0001-83, pelo valor global de R\$ 6.340,00 (seis mil trezentos e quarenta reais).

À consideração da Diretora Geral, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO GERENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS, em Manaus, 06 de novembro de 2024.

DANIEL CASTRO DOS SANTOS

Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital e Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO** em Manaus, 06 de novembro de 2024

FABIANE OLIVEIRA DA SILVA

Diretora Geral

Protocolo 201187

Pronto Socorro da Criança Zona Sul

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 003/2024 - HPSCZS

ESPÉCIE: CONTRATO DE Nº 003/2024; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, através do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL e TECOBRAS TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a

execução de serviços de manutenção predial, incluindo reparos, adaptações e reformas na Unidade de Terapia Intensiva Vitória do HPSC Zona Sul, com vigência de 30/10/2024 a 29/12/2024; VALOR GLOBAL: R\$ 994.500,25 (novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos reais e vinte e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17701 - FES; Unidade Gestora 17110 - PSCZS; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0011; Natureza de Despesa: 33903955; Fonte: 1.600.2310.0000.0000; Nota de Empenho de nº 175, de 29/10/2024, no valor de R\$ 994.500,25 (novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos reais e vinte e cinco centavos); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017110.000391/2024-56.

ROSIENE BENTES LOBO

Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul

Protocolo 201138

PORTARIA N.º 176/2024 - DG/HPSCZS

INSTITUI a Unidade de Controle Interno, no âmbito do Hospital Pronto Socorro da Criança Zona Sul - HPSCZS, e dá outras providências.

A DIRETORA DO HOSPITAL PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL - HPSCZS, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO que a instituição da Unidade de Controle Interno - UCI, não implica aumento de despesas, nem a criação de órgão ou cargos públicos;

CONSIDERANDO que os artigos nºs 70 a 74, da Constituição Federal dispõem sobre a necessidade de implantação e manutenção, de forma integrada, pelo Poder Executivo, Sistemas de Controle Interno, responsáveis pela fiscalização financeira, operacional e patrimonial;

CONSIDERANDO o que consta do Manual de Orientação para Implantação das Unidades de Controle Interno, aprovado pela Portaria n.º 036, de 25 de setembro de 2019, e disponibilizado pela Controladoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Hospital Pronto Socorro da Criança Zona Sul - HPSCZS, a Unidade de Controle Interno - UCI, para a execução das atividades precípua de controle interno desta entidade, por meio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e operacional, visando o apoio aos controles interno e externo.

Art. 2º. Compete à Unidade de Controle Interno:

I - normatizar, tomando por base a legislação vigente sobre o assunto, o controle interno, acompanhando as alterações de atualização e seu devido cumprimento;

II - apoiar o Órgão Central de Controle Interno, qual seja, a Controladoria-Geral do Estado, bem como o controle externo.

III - propor ao dirigente máximo deste órgão/entidade as providências cabíveis, quando de alguma forma, tomar conhecimento da prática de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos, de que resultem ou não, em dano ao erário;

IV - avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no plano plurianual, execução dos programas de governo e dos orçamentos do órgão/entidade;

V - participar do processo de planejamento setorial, produzindo informações e analisando indicadores, controlar e avaliar o desempenho administrativo e rotinas de atuação, sugerindo o correto procedimento para alcance da máxima eficiência dos haveres públicos;

VI - comprovar a legalidade dos atos de que resultem em realização de despesa, surgimento ou extinção de direitos e obrigações e a movimentação do patrimônio e avaliar seus resultados;

VII - implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle das contas do Hospital Pronto Socorro da Criança Zona Sul - HPSCZS;

VIII - tomar medidas que confirmam transparência integral aos atos da gestão do Secretário/Dirigente deste nosômio;

Art. 2º. Nenhuma unidade da estrutura administrativa do órgão poderá obstruir o acesso ao Controle Interno às informações pertinentes ao objeto de sua ação.

Art. 3º. A Unidade de Controle Interno fica subordinada diretamente ao Titular desta Pasta.

Art. 4º. A Unidade de Controle Interno será coordenada por servidor ocupante de cargo efetivo, previstos em lei, poderá ser substituído por um dos demais componentes do controle interno, designado pelo Titular desta Pasta.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA GERAL DO HOSPITAL PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL - HPSCZS.

Manaus - Am, 23 de setembro de 2024.

ROSIENE BENTES LOBO

Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul

Protocolo 201196

Maternidade Azilda da Silva Marreiro

PORTARIA Nº 126/2024 - DG/MASM

O (A) ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA MATERNIDADE AZILDA DA SILVA MARREIRO - MASM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 017121.000302/2024.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 155, 164, inc. I do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para o fornecimento de material permanente (Veículo Tipo Hatch), pela empresa SPEEDY REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMOVEIS LTDA;

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor total de R\$ 93.271,52 (Noventa e três mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos); À consideração da Diretora Geral da MASM.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO (A) ORDENADOR (A) DE DESPESAS, em Manaus, 06 de novembro de 2024.

ELCINEI DE LIMA SAMPAIO

Diretora Geral

Protocolo 201133

Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte)

PORTARIA Nº 046/2024- SPAERM

A DIREÇÃO GERAL DO SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a hipótese de dispensa de licitação disposta no art. 75, II da Lei nº 14.133/21 c/c art. 164, I, do Decreto Estadual nº 47.133/23; **CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de Serviços de Locação de Equipamento de Controle de Acesso para atender situação emergencial da Unidade; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.01.017126.000205/2024-00; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 c/c 164, I, do Decreto nº 47.133/23, para a empresa LEBLAN TECNOLOGIA LTDA. **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa pelo valor de R\$ 10.008,00 (dez mil e oito reais), nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e demais disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. DIRETORA GERAL DO SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY**, em Manaus/AM, 06 de novembro de 2024.

LUCIA MARIA DA SILVA RAMOS

Diretora Geral SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY - SPAERM

Protocolo 201121

Empresas Privadas

AMAZON MEDIC ATIVIDADES MEDICAS S/S LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1ª, 2ª E 3ª CONVOCAÇÕES

A AMAZON MEDIC ATIVIDADES MEDICAS S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.600.309/0001-79 e no RTD sob o nº 62.662, convoca todos os seus sócios para uma **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 14 (quatorze) de novembro de 2024, no Auditório do Hospital Raimunda Francisca Dinelli da Silva, cito a Estrada Miri Morães, S/N, Bairro Santa Luzia, Maués/AM CEP: 69.190-000, às 17:00, 17:30 e 18:00 horas, em 1º, 2º e 3º convocações respectivamente, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

1. Ingresso de sócios;
2. Retirada de sócios
3. Cessão e Transferência de quotas entre sócios;
4. Alteração do Capital Social;
5. Alteração de endereço matriz;
6. Alteração de endereço filial
7. Criação de filial;
8. Baixa de Filial;
9. Alteração de filial;
10. Alteração de Cláusulas;

Manaus, 04 de novembro de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA GARCIA

Sócio Administrador

CPF 334.723.512-68

AMAZON MEDIC

Protocolo 200445

LUIZ MONTEIRO DA COSTA, torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 321/2024, que autoriza Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Av. Professor Nilton Lins, nº 17, Flores, nas coordenadas geográficas 03°03'39,51"S e 59°59'51,42", município de Manaus-AM, com validade de 05 Anos.

Protocolo 200819

MANAUS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. torna público que recebeu do IPAAM a Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 117/19-01, que autoriza a Captação de Água subterrânea por poço tubular, localizada na Subestação de Energia 500Kv, Lechuga, Rodovia AM-010, KM 22, Colônia Terra Nova, nas coordenadas geográficas: 02°55'09,84"S e 60°00'50,09"W, Manaus-AM, com validade de 05 Anos.

Protocolo 200821

HORIZONTE HOLDING S/A

(CNPJ em Constituição)

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES REALIZADA EM 01.08.2024

Data, Hora, Local: 01.08.2024, às 10h, na sede social, Avenida André Araújo, nº 2.721, Pavimento Superior, Sala 300, Manaus/AM, os subscritores do capital social por ações **Horizonte Holding S/A.**, representando a totalidade do capital. **Guido Benedito Viviani**, brasileiro, casado empresário, RG 4.464.966-6 SSP SP e CPF/MF 807.459.118-20; e **Luciane Godoi Espenchitt Viviani**, brasileira, casada, terapeuta, RG 9.840.439-8, SSP SP e CPF/MF 079.110.898-84, ambos com domicílio fiscal em Manaus/AM. **Mesa:** Guido Benedito Viviani - Presidente, Luciane Godoi Espenchitt Viviani - Secretária. **Deliberações Aprovadas:** **a)** O Estatuto Social, ratificando-o, em razão do que fica o mesmo fazendo parte integrante desta ata. **b)** O Presidente declarou por constituída a companhia, sob a denominação social de **Horizonte Holding S/A**, para vigorar por prazo indeterminado, nos termos do Estatuto Social, com o capital social de R\$ 1.000.000,00, dividido em 1.000.000 de ações ordinárias nominativas sem valor nominal, subscritas conforme Boletim de Subscrição, **Acionistas:** **Guido Benedito Viviani**, 99,30%, 993.000 Ações Ordinárias, R\$ 993.000,00 Capital Subscrito em moeda corrente do país, sendo R\$ 100.000,00 no ato de constituição e o saldo residual, no valor de R\$ 893.000,00, será integralizado até a data de 30.11.2024. **Luciane Godoi Espenchitt Viviani**, 0,70%, 7.000 Ações Ordinárias, R\$ 7.000,00 Capital Subscrito em moeda corrente do país, no valor de R\$ 7.000,00, até a data de 30.11.2024. **Totalizador:** **100%, 1.000.000 Ações Ordinárias, R\$ 1.000.000,00 Capital Subscrito.**

c) A eleição do Diretor Presidente e da fixação de seus honorários. Eleito o Sr. **Guido Benedito Viviani**, já qualificado, para Diretor Presidente de conformidade com o artigo 14 do Estatuto Social tendo seu mandado para o triênio iniciado em 01.08.2024 e findo em 31.07.2027. O diretor, assume seu cargo de imediato, e declara, sob as penas da lei, que não está incurso em nenhum dos crimes que vedem a exploração de atividade empresarial. O Diretor Presidente comunicou que estava aberta à discussão sobre a fixação dos honorários do Diretor Presidente, e decidiu, por sua exclusiva opção, não receber honorários a título de pró-labore. **Encerramento:** Nada mais. **Acionistas:** Guido Benedito Viviani, Luciane Godoi Espencht Viviani. **Visto do Advogado: Fernando Celso Rizzo Junior** - OAB SP 293.055. Junta Comercial do Estado do Amazonas - Certifico registro sob o nº 13300013982 em 30/10/2024 e protocolo 240592514 - 22/10/2024, Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral.

ESTATUTO SOCIAL - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração da Companhia: Artigo 1º - A **Horizonte Holding S/A** é uma sociedade por ações que será regida por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro em Manaus/AM, na Avenida André Araújo, nº 2.721, Pavimento Superior, Sala 300, Aleixo, CEP: 69.060-000, podendo manter filiais, sucursais, agências ou escritórios de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação da Diretoria. **Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social holdings de instituições não financeiras. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Do Capital e das Ações: Artigo 5º** - O capital social da Companhia é R\$ 1.000.000,00, dividido em 1.000.000 de ações ordinárias nominativas sem valor nominal, das quais 100.000 ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 100.000,00 encontram-se integralizadas, em moeda corrente nacional, e as remanescentes 900.000 ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 900.000,00, serão integralizadas, também em moeda corrente nacional, até o dia 30.11.2024. **§ 1º** - As ações são indivisíveis em relação à sociedade e quando pertencentes a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. **§ 2º** - O capital social poderá ser aumentado, na forma do art. 168 da Lei nº 6.404/76, mediante a emissão de até 1.000.000 de novas ações ordinárias. **Artigo 6º** - A Companhia poderá, até o limite máximo permitido em lei, emitir ações preferenciais, com ou sem direito a voto, em uma ou mais classes, fixando-lhes as respectivas preferências e vantagens, e/ou aumentar o número de ações ordinárias, mesmo sem guardar proporção com as demais espécies de ações preferenciais. **Artigo 7º** - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia, sendo ressalvado o direito de voto do usufrutuário no caso de ações gravadas com cláusula de usufruto com direito a voto. **Artigo 8º** - Os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações. **Artigo 9º** - A Companhia poderá, mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **Artigo 10º** - Nos casos de reembolso de ações, previstos em lei, o valor do reembolso das ações será realizado com base no valor do patrimônio líquido a ser apurado por meio de balanço especial da Companhia, o qual deverá ser levantado na data do recebimento do pedido de reembolso, devendo os ativos e passivos serem avaliados de acordo com os respectivos valores de mercado. **§ único** - O valor do reembolso das ações deverá ser pago ao acionista dissidente em 24 parcelas mensais e consecutivas, monetariamente corrigidas pelo IGPM, vencendo-se, a primeira delas, no prazo de 60 dias contados da data da deliberação da Assembleia Geral que motivou o pedido de reembolso. **Capítulo III - Da Organização Social: Artigo 11** - São órgãos sociais da Companhia: a) a Assembleia Geral; b) a Diretoria; c) o Conselho Fiscal. **Seção I - Da Assembleia Geral: Artigo 12** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 04 primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§ 1º** - A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor ou por qualquer dos Acionistas nos casos previstos na legislação ou neste estatuto, mediante comunicação escrita remetida aos acionistas por correio ou por correio eletrônico com aviso de recebimento, em intervalo não inferior a 5 dias de antecedência, estabelecendo: i) a data e horário da instalação em primeira e segunda convocação; ii) um resumo da pauta de assuntos com a Ordem do Dia e; iii) o local da realização da Assembleia Geral, o qual deverá ser o da sede social, salvo se, por razões justificadas, outro local seja escolhido. **§ 2º** - A Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com a presença de titulares de, no mínimo, 3/4 do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número. **§ 3º** - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. **§ 4º** - Na Assembleia Geral em que todos os acionistas tenham comparecido, poderão ser dispensadas

todas as formalidades de convocação acima previstas. **§ 5º** - A Assembleia Geral ordinária terá por objeto: a) Tomar as contas dos administradores; b) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; c) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos; d) Eleger o Diretor Presidente e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso. **§ 6º** - A Assembleia Geral extraordinária será convocada sempre que houver interesse da Companhia. **Artigo 13** - Ressalvado quórum superior previsto em lei, as deliberações da Companhia serão consideradas aprovadas quando tomadas por votos representativos de mais da metade das ações do capital social, e a cada ação corresponderá o direito a 1 voto, de conformidade com o previsto no artigo 7º deste estatuto social. **Seção II - Da Diretoria: Artigo 14** - A administração da Companhia será exercida por um único Diretor designado como "Diretor Presidente", podendo ser acionista ou não, residente no país, eleito pela Assembleia Geral para um mandato de 03 anos, permitida a reeleição. **§ 1º** - Vencido o mandato da diretoria, o Diretor continuará no exercício de seu cargo até a posse do novo eleito. **§ 2º** - O Diretor será investido no cargo mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas da Diretoria e o prazo de sua gestão estende-se até a investidura do sucessor. **§ 3º** - O substituto eleito para preencher o cargo vago da Diretoria completará o prazo da gestão do substituído. **§ 4º** - A remuneração do Diretor será fixada através da Assembleia Geral. **Artigo 15** - Compete individualmente ao Diretor Presidente, ou por seu procurador regularmente constituído: a) A prática dos atos necessários ao funcionamento regular da sociedade, inclusive os praticados perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e instituições bancárias em geral; b) A representação da sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, e perante terceiros, quer sejam pessoas físicas, quer jurídicas, de direito público ou privado, com amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo realizar todas as operações que se relacionarem com o objeto da sociedade, inclusive contrair empréstimos, alienar bens móveis e imóveis, abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, sacar, endossar e aceitar títulos cambiais, emitir e endossar notas promissórias, cheques e demais títulos de crédito, renunciar a direitos e transigir, dar cauções, avais e fianças em operações de interesse da sociedade ou de terceiros, e nomear procuradores para representar a sociedade, por instrumento de mandato, com período de validade limitado a 2 anos, ressalvada a outorga de poderes para representação da em processos administrativos e judiciais, que poderá ser por prazo indeterminado. c) Traçar a política global da empresa e convocar as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias. **Seção III - do Conselho Fiscal: Artigo 16** - O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei. **§ único** - O Conselho Fiscal será composto por no mínimo 3 e no máximo 5 membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. **Artigo 17** - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá duração até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária seguinte à sua instalação. **Artigo 18** - O funcionamento, competência, deveres e responsabilidades dos membros do Conselho Fiscal obedecerão ao disposto na legislação em vigor. **Artigo 19** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral que os eleger, observadas as previsões da lei aplicável. **Capítulo IV - Do Exercício Social e da Distribuição de Lucros: Artigo 20** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação em vigor. **§ 1º** - Depois dos ajustes e deduções legais, incluindo dedução dos prejuízos acumulados, assim como imposto de renda e contribuições sociais, o lucro líquido será distribuído da seguinte forma: i) 5% será aplicado, antes de qualquer destinação, na constituição de reserva legal, a qual não excederá 20% do capital social; e ii) 1% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das S/A, será pago como dividendo mínimo obrigatório. **§ 2º** - O saldo remanescente terá a destinação determinada pela Assembleia Geral e respeitadas as disposições legais aplicáveis. **§ 3º** - A Companhia poderá, a qualquer momento, levantar balanço intermediário, seja para fins legais e fiscais, distribuição de resultados ou para fins puramente de administração. **§ 4º** - Poderá ser realizada, a qualquer momento, distribuições e pagamentos de lucros acumulados sempre de forma proporcional à participação dos acionistas no capital social, sendo ressalvados o direito de lucro do usufrutuário no caso de ações gravadas com cláusula de usufruto com direito a lucros. **§ 5º** - Por proposta da Diretoria, ad referendum da Assembleia Geral, a Companhia poderá pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor dos dividendos posteriormente declarados pela Companhia. **§ 6º** - Os dividendos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, serão pagos no prazo

de 60 dias contados da data em que forem declarados, em qualquer caso, dentro do exercício social. **Capítulo V - Da Dissolução e da Liquidação:** **Artigo 21** - O falecimento de qualquer acionista não importará na dissolução da Companhia, que continuará com os acionistas remanescentes e com a admissão dos acionistas herdeiros/testamentários mediante registro no livro de transferência de ações. **Artigo 22** - A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e, se for o caso, instalar o Conselho Fiscal para tal finalidade. **Capítulo VIII - Das Disposições Gerais:** **Artigo 23** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações. Visto do Advogado: Fernando Celso Rizzo Junior - OAB SP - 293.055.

FERNANDO CELSO RIZZO JUNIOR
Advogado
OAB SP - 293.055.

Protocolo 201016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO
Publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, data 22 de agosto de 2024, Seção de publicação diversas, **Onde se lê:** R\$ 2.232.159,00 (dois milhões duzentos e trinta e dois mil centos e cinquenta e nove reais), **Leia-se:** R\$ 2.473.150,05 (dois milhões quatrocentos e setenta e três mil cento e cinquenta reais e cinco centavos), as demais informações permanecem inalteradas, Juruá, 04 de novembro de 2024

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Protocolo 201075

LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única Nº 283/2024, que autoriza a perfuração de poço tubular para captação de água subterrânea, localizada na rua Javari, nº 1004 distrito industrial nas coordenadas geográficas 03°06'48,26" S e 59°58'01,96" W, Manaus-Am, para perfuração de poço tubular com **validade de 30 dias**.

Protocolo 201228



DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS

CONSULTE

diario.imprensaoficial.am.gov.br



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA



CLIQUE AQUI
PARA SE INSCREVER NO WHATSAPP

CLIQUE AQUI
PARA SE INSCREVER NO TELEGRAM



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS